

Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situada à R. das Vassouras, 01 - Centro Histórico, Salvador - BA, 40026-048, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, deverá ocorrer no seguinte horário:

a) Turno MATUTINO - no horário das 09:00h às 11:30h

b) Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO

CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIEL SILVA DE JESUS	ATDIR120232515	024.69X.XXX-XX	160	2º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BA

EDITAL Nº 01/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O **Secretário Municipal de Gestão**, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna pública a realização de **Concurso Público**, em regime estatutário, para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro da **Prefeitura Municipal do Salvador**, bem como para a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público para cargos de **Nível Médio, Técnico e Superior** contemplados na Lei nº 7.867 de 13 de julho de 2010, nos termos dos artigos 12 a 15 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, com alterações posteriores, e Processos nº 41246/2022, nº 84337/2023, nº 37724/2022 e nº 192218/2023, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, destina-se ao preenchimento de **593 (quinhentas e noventa e três)** vagas dentro do seu prazo de vigência e formação de cadastro de reserva, sendo **06 (seis) vagas** para cargo de **Nível Médio**, **112 (cento e doze) vagas** para cargos de **Nível Técnico** e **475 (quatrocentas e setenta e cinco) vagas** para cargos de **Nível Superior**, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) destinado às pessoas com deficiência, nos termos do disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para Pessoas Pretas e Pardas, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 54, de 18 de novembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 24.846, de 21 de março de 2014.

1.1.1. O Concurso Público tem por finalidade o provimento de vagas e constituição do cadastro de reserva nos seguintes cargos efetivos:

a) Nível Superior:

Profissional de Atendimento Integrado nas áreas de qualificação de: Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo e Terapeuta Ocupacional;

Fiscal de Controle Sanitário nas áreas de qualificação de: Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro, Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico, Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista e Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo; e

Sanitarista na área de qualificação de: Sanitarista.

b) Nível Técnico:

Técnico em Serviços de Saúde nas áreas de qualificação de: Técnico de Enfermagem e Técnico em Laboratório; e

c) Nível Médio:

Auxiliar em Serviços de Saúde na área de qualificação de: Auxiliar em Saúde Bucal.

1.1.2. A definição das vagas levará em consideração a especialidade, área de atuação/programa e órgão ou entidade de lotação.

1.2. O certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.

1.3. O certame será executado sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação do resultado final.

1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.5. Este Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.6. Para todos os fins deste Concurso Público, será considerado o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".

1.7. São partes integrantes deste Edital os anexos a seguir especificados:

- Anexo I – Dos cargos, das áreas de qualificação, do órgão ou entidade, da área de atuação, das vagas e da carga horária;
- Anexo II - Dos requisitos;
- Anexo III - Dos vencimentos e das gratificações;
- Anexo IV - Do modelo de atestado para candidatos inscritos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- Anexo V – Do formulário de autodeclaração de Pessoa Preta e Parda - PPP (Negro);
- Anexo VI - Do modelo de requerimento para final de lista ou desistência;
- Anexo VII – Dos conteúdos programáticos;
- Anexo VIII - Da Tabela Orientadora de Ordem Convocatória;
- Anexo IX - Descrição das atividades;
- Anexo X - Do Cronograma.

1.8. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município, acessível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, disponível no site da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), www.semge.salvador.ba.gov.br, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva, observado o limite estabelecido neste Edital, e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação.

2.3. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas no Concurso Público e se justifica pelo poder discricionário da Administração Pública.

2.4. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva

será ELIMINADO do Concurso Público.

2.5. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, publicados no Diário Oficial do Município, acessível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

2.6. As provas objetivas e demais etapas serão realizadas na cidade do Salvador/BA.

2.6.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade relacionada no subitem 2.6, o IDECAN se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.7. As despesas de participação e procedimentos do certame correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas por parte do IDECAN ou da Prefeitura Municipal do Salvador.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1. A denominação dos cargos, o vencimento inicial, a remuneração, os requisitos de escolaridade, o número de vagas de ampla concorrência, para Pessoas com Deficiência (PcD) e para candidatos pretos e pardos (negros) estão estabelecidos nos Anexos I, II e III deste Edital.

3.2. A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei nº 7.867, de 13 de julho de 2010 e suas alterações posteriores.

3.2.1. A remuneração mínima corresponderá ao vencimento acrescido da gratificação por avanço de competências, sendo que, para os Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros, será considerado o disposto no subitem 3.3.

3.2.2. A Administração Municipal poderá conceder auxílio-alimentação, transporte e adicionais específicos, conforme Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991.

3.3. O piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, ficará assegurado aos Técnicos de Enfermagem e aos Enfermeiros.

3.3.1. O piso de que trata o subitem anterior é composto por vencimento básico (VB), somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), considerando a base de cálculo estipulada pela União, fundamentada em orientações normativas e pareceres da Advocacia Geral da União (AGU), conforme cartilha fornecida pelo Governo Federal, disponível no portal do Ministério da Saúde.

3.3.2. Aos Técnicos de Enfermagem ficará assegurada a diferença entre o piso salarial e a remuneração percebida, considerando o vencimento básico, somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente e será paga por meio de complementação, mediante o repasse da assistência financeira complementar da União, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.222.

3.4. Quando couber, considerando o cargo, área de qualificação, especialidade, programa/atução e o órgão ou entidade de lotação, poderão ser acrescentadas outras gratificações à remuneração mínima.

3.4.1. Exclusivamente aos servidores ativos e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, será devida a Gratificação de Incentivo à Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde, atualmente fixada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento, na forma do Decreto nº 16.245, de 16 de dezembro de 2005 e do Decreto nº 38.399, de 04 de abril de 2024.

3.4.2. Os servidores ativos e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde também poderão perceber Gratificação pelo Desempenho de Funções Especiais, considerando, além do cargo/área de qualificação, o programa/atução de suas atividades, na forma da Lei nº 7.867, de 13 de julho de 2010.

3.5. No ato da posse, os candidatos deverão possuir disponibilidade de turno/carga horária de trabalho, para os cargos em que há previsão legal de acumulação.

3.6. A jornada de trabalho dos profissionais de saúde que atuarão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Fixa (SAUEF) será em regime de plantão, de acordo com escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei.

3.7. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 anos completos, na data da investidura;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, por qualquer órgão público ou esfera;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal do Salvador;
- para cargos de nível superior, possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Nível Superior acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, para o cargo pretendido;
- para cargos de nível técnico, possuir certificado de conclusão do curso de Nível Técnico acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, para o cargo pretendido;
- para cargos de nível médio, possuir certificado de conclusão do curso de Nível Médio acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, para o cargo pretendido;
- não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- estar registrado, com a situação regularizada e estar quite com as obrigações financeiras do

exercício em vigor, junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

- para candidato com deficiência, não ter deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
- possuir certidão negativa de antecedentes criminais;
- apresentar declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho, para os casos de acumulação legal;
- cumprir as determinações deste Edital.

3.8. No momento da posse, quando da nomeação, todos os requisitos especificados no item 3.7 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia para autenticação.

3.8.1. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3, no entanto, o cargo somente será provido pelo candidato convocado que, até a data-limite especificada no Decreto de Nomeação, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

3.8.2. Os candidatos que apresentarem duplo vínculo deverão apresentar compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse.

3.9. O servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991 e alterações posteriores.

3.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 14h00min do dia 07 de junho de 2024 até as 23h59min do dia 08 de julho de 2024, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.1.1. O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, será nos valores de R\$100,00 (cem reais), para os cargos de Níveis Médio e Técnico e de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), para os cargos de Nível Superior.

4.1.1.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário.

4.1.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento através do sistema de inscrições online do IDECAN. Por consequência, as demais inscrições do mesmo candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

4.1.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, pix, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. O comprovante de agendamento ou extrato bancário também não serão aceitos como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.1.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.1.5. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.2. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- acessar o link próprio do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, das **14h00min do dia 07 de junho de 2024 até as 23h59min do dia 08 de julho de 2024**;
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
- o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, via internet, podendo o boleto bancário ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até essa data-limite para pagamento;
- o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição;
- após o período de inscrição previsto na alínea "a" deste subitem, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.2.1. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para a efetivação da inscrição do candidato.

4.3. Quando do pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, a condição especial que necessita, na forma do item 7 deste Edital.

4.5. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas, inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou nas vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, bem como dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.

4.5.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar pelo prazo de 02 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação.

4.5.2. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de link de acesso individual disposto no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.5.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constata alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição, deverá entrar em contato com o IDECAN por meio dos canais de atendimento ao candidato em até 2 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação, para solicitar o ajuste necessário.

4.5.2.2. A comunicação feita após o prazo estabelecido no subitem 4.5.2.1 deste Edital não será considerada, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

4.5.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 4.5.2.1 deste Edital.

4.5.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) não será enviado ao endereço físico ou eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.

4.5.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

4.5.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, cujas atribuições dos cargos sejam compatíveis com sua deficiência, nos termos do disposto na Lei Complementar n.º 1, de 15 de março de 1991 e alterações posteriores.

5.1.1. Pessoa com Deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, caracterização das deficiências, elaborado pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho - Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2. À Pessoa com Deficiência - PcD, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, podendo concorrer a no mínimo 5% (cinco por cento) e a no máximo 20% (vinte por cento) das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

5.3. Caso não sejam disponibilizadas vagas no cargo pretendido para candidatos com deficiência, será assegurada a inscrição do candidato com deficiência, para, em caso de eventual convocação do cadastro de reserva e em quantitativo que permita estabelecer reserva de vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme Tabela Orientadora de Ordem Convocatória prevista no Anexo VIII.

5.3.1. Somente haverá reserva de vaga imediata para candidatos com deficiência para cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.3.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não poderão ultrapassar o máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas destinadas ao cargo.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) anexar no sistema, no período previsto neste Edital, o disposto abaixo:

(i) imagem simples do documento de identificação e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste Edital.

5.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 5.4 no período previsto deste edital com imagens legíveis. As imagens ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

5.4.1.1. O deferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência, pelo IDECAN, permitirá a realização das provas nesta condição, entretanto a perícia médica, quando da convocação, fará a constatação do enquadramento legal da deficiência declarada com os laudos apresentados.

5.4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas e necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo na forma do item 7 deste Edital.

5.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 5.4 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.4.4. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.4 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.4.5. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e as imagens do documento de identificação e do CPF terão validade somente para este Concurso Público, e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.6. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos relativos à inscrição para concorrer na condição de pessoas com deficiência serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br nas datas previstas.

5.4.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, deverá realizá-lo no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.7.1. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

5.4.8. A inobservância do disposto no item 5.4 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.4.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 5.4 deste Edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.4.10. O candidato que tiver sua inscrição deferida como Pessoa com Deficiência, se aprovado neste Concurso Público, figurará na lista de ampla concorrência e, também, em lista específica de pessoas com deficiência e quando convocado, a perícia médica verificará se existe o enquadramento legal da deficiência declarada e laudos apresentados no ato da inscrição no Concurso Público.

5.5. Os documentos elencados no subitem 5.4, enviados na forma deste Edital, serão objeto de análise pelo IDECAN, que deferirá ou não a inscrição do candidato como Pessoa com Deficiência.

5.6. Os candidatos com deficiência que também sejam Pessoas Pretas e Pardas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a Pessoas Pretas e Pardas.

5.6.1. No caso do subitem 5.6, o candidato com inscrição deferida como Pessoa com Deficiência e autodeclaração de Pessoa Preta e Parda confirmada, figurará na lista de ampla concorrência e, também, nas duas listas específicas.

5.7. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas.

5.8. Caso não haja candidatos aprovados, as vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

5.9. Com exceção das vagas previstas no subitem 5.3, somente haverá convocação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência se houver acréscimo de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de cargo e sim reposição de cargo vago.

5.10. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada à Pessoa com Deficiência.

5.11. O candidato aprovado para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência, quando da sua convocação, será submetido à perícia médica pela Prefeitura Municipal do Salvador, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.11.1. Os candidatos serão submetidos à avaliação promovida por equipe multidisciplinar designada pela SEMGE, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de Pessoa com Deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/área de qualificação/órgão ou entidade/área de atuação (se houver) com a deficiência, observadas:

- as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições do cargo a desempenhar;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- a Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.11.2. A perícia médica terá decisão sobre o enquadramento legal e a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.11.3. A não observância do disposto no subitem 5.11.1 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.11.4. O não comparecimento à perícia médica na data e horário agendados acarretará a desclassificação do candidato.

5.11.5. O candidato que não se enquadrar como Pessoa com Deficiência na perícia médica poderá continuar figurando na lista de ampla concorrência e/ou de Pessoas Pretas e Pardas, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

5.11.6. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato convocado, se atendidos os requisitos deste Edital, ele será nomeado nessa condição.

5.12. Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé na prestação de declarações quanto à deficiência, caso já tenha havido admissão do candidato, este ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.13. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez, nem readaptação.

5.14. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme Tabela Orientadora de Ordem Convocatória prevista no Anexo VIII.

5.15. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.16. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados da listagem de classificação da ampla concorrência.

5.17. A classificação do candidato na condição de Pessoa com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS Pessoas Pretas e Pardas (PPP) - NEGROS

6.1. Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa Preta ou Parda (PPP) aquela que assim se declarar, identificando-se como preto ou pardo, da raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 1º do Decreto nº 24.846, de 21 de março de 2014 e alterações posteriores.

6.1.1. Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do Decreto nº 24.846, de 21 de março de 2014 e da Lei Complementar nº 69, de 12 de dezembro de 2017.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem Pessoas Pretas e Pardas quando o quantitativo de vagas ofertado por cargo for igual ou superior a 3 (três), nos termos do Decreto nº 24.846, de 21 de março de 2014.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

6.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.5. Os candidatos autodeclarados Pessoas Pretas e Pardas poderão concorrer, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.6. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados como Pessoas Pretas e Pardas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.7. Em caso de desistência de candidato autodeclarado como Pessoa Preta e Parda, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado desta lista.

6.8. Após o procedimento de heteroidentificação, os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que se autodeclararam Pessoas Pretas e Pardas e optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma do Decreto nº 24.846, de 21 de março de 2014, serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br e publicados no Diário Oficial do Município disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, a condição especial que necessita.

7.2. Além da indicação da condição especial na forma estabelecida neste Edital, o candidato deverá enviar, ainda, a imagem digitalizada do laudo médico ou documento, de acordo com o caso, que justifique o atendimento especial solicitado, através da opção "Atendimento Especial" disposta na Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.2.1. O envio da documentação comprobatória para fins de atendimento especial, original ou cópia autenticada em cartório, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.2.2. A imagem da documentação comprobatória para fins de atendimento especial valerá somente para este Concurso Público.

7.3. O candidato com deficiência que necessite de atendimento especial, para fins de comprovação, deverá enviar a imagem legível de laudo médico ou parecer, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, se houver.

7.4. Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação no ato de sua inscrição, nos moldes deste Edital.

7.4.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 7.4 deste Edital também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

7.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu (s) filho (s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

7.5.1. A prova da idade do acompanhante será feita mediante apresentação de documento de identificação original com foto, no momento da realização das provas, ao fiscal no portão de entrada.

7.5.2. A prova da idade do(s) filho(s) será feita mediante solicitação de atendimento especial no ato de inscrição e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via upload, nos termos dos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital.

7.5.3. Caso a(s) criança(s) ainda não tenha(m) nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá

ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a data provável do nascimento.

7.5.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.5.5. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

7.5.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

7.6. A pessoa transexual ou travesti que desejar ser tratada pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de inscrição, informar o nome social pelo qual deseja ser tratada.

7.6.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

7.6.2. Caso a pessoa já tenha cadastro realizado no IDECAN, mas não tenha informado sobre o nome social no ato de seu cadastro, deverá informar como deseja ser tratada por meio de alteração de seus dados pessoais na Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.7. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.8 deste Edital.

7.7.1. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição, especificando a(s) condição(ões) necessária(s) para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação comprobatória para tanto, nos termos do item 7.4.

7.7.2. Apenas o envio do laudo médico, parecer ou documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial, cabendo análise por parte do IDECAN, que poderá atender ou não a solicitação.

7.7.3. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.8. O candidato com doença infectocontagiosa que não a tiver comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença quando da sua inscrição, deverá fazê-lo via correio eletrônico saudesalvador@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.

7.9. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação relativa à solicitação de atendimento especial a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos serão aceitos somente para este concurso, não serão devolvidos e nem deles serão fornecidas cópias.

7.9.1. O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação a que se refere o seu pedido de atendimento especial, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.10. Os resultados preliminar e definitivo relativos às solicitações de atendimento especial serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, de acordo com as datas previstas neste Edital.

7.10.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos para apresentar recurso contra referido resultado preliminar, a contar do dia subsequente à sua data de divulgação, através do endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo VII deste Edital.

8.2. A duração da prova objetiva será de 4h (quatro horas) para todos os cargos.

8.2.1. A Prova Objetiva, para os cargos de Nível Superior será realizada na cidade de Salvador/Bahia, no dia 03 de novembro de 2024, das 08h às 12h.

8.2.2. A Prova Objetiva, para os cargos de Nível Médio e Técnico será realizada na cidade de Salvador/

Bahia, no dia 03 de novembro de 2024, das 15h às 19h.

8.3. Para os cargos de **Nível Médio e Técnico**, a Prova Objetiva será composta por **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) correta.

8.4. Para os cargos de **Nível Superior**, a Prova Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) correta.

8.5. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o Concurso Público.

8.5.1. Para os cargos de Nível Superior:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico	6	1	6	
	Legislação SUS	10	1	10	
	Atualidades e Legislação	8	1	8	
Noções de Informática	6	1	6		
Conhecimento Específico	Conhecimento Específico	30	2	60	
Total - Prova Objetiva		70	-	100	-

8.5.2. Para os cargos de Nível Médio e Técnico:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,0	20,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0	
	Legislação SUS e Específica	10	1,0	10,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos do cargo	20	2,0	40,0	
Total - Prova Objetiva		60	-	80,0	

8.6. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

8.6.1. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

8.6.2. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero) e, por consequência, a eliminação do candidato neste Concurso Público.

8.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

8.8. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8.1. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso.

8.9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma

resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida na leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.11. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

8.12. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

8.13. O candidato não poderá anotar as respostas da prova objetiva, exceto no documento destinado para esse fim (folha de respostas).

8.14. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese de uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão-resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação do candidato.

8.14.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

8.14.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão dispostos no cartão-resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

8.14.3. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão-resposta como medida extra de segurança.

8.15. Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8.14.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo VII deste Edital.

9.2. A SEMGE e o IDECAN definem apenas os conteúdos programáticos, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

9.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

9.4. A Prefeitura Municipal do Salvador e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

9.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista neste Edital.

10.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original com foto, nos termos deste Edital.

10.4. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

10.5. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas no mesmo.

10.6. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo e área de qualificação em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

10.7. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

10.8. Nos casos de eventual falta de prova e/ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição, o IDECAN tem a prerrogativa para registrar ao candidato prova e/ou material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

10.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

10.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local.

10.10.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

10.10.2. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

10.10.3. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação das provas requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação, como envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros. Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

10.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

10.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

10.13. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Organizadora e/ou da Comissão Coordenadora do Concurso.

10.14. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

10.15. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

10.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo sujeito, ainda, à identificação especial.

10.17. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservistas; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

10.17.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos de identidade de que tratam o subitem 10.17 em versões digitais; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; e carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.18. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.19. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.20. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

10.21. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.22. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

10.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadora e/ou similar, livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado, fornecido pelo IDECAN, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPod, iPad, tablet, smartphone, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou dispositivos similares, o que não acarreta qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

10.24. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados

ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 10.23, será lavado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

10.25. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, além da carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

10.26. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira ou cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

10.26.1. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira ou cadeira do candidato.

10.27. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

10.28. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizá-los.

10.29. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

10.30. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

10.31. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.32. Excepcionalmente, novo procedimento de vistoria poderá ser realizado por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, conforme o descrito no subitem 10.31.

10.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, exceto para o caso previsto neste Edital, nem de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;

10.34. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Coordenadora do Concurso.

10.35. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

10.36. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.

10.36.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 10.36, este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

10.37. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

10.38. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

10.39. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

10.40. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de respostas, documento que será utilizado para correção de sua prova, ao fiscal de aplicação, devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

10.41. O candidato terá sua prova anulada e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, caso, durante a realização da prova:

- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 10.24 deste Edital;
- se comunicar com outro candidato;
- faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- fizer anotações de informações referentes às suas respostas ou cópia de gabarito;
- descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- for surpreendido portando anotações em papéis que não seja os permitidos;
- recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- portar arma de fogo.

10.42. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

10.43. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.44. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

10.45. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.46. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas, exceto nas hipóteses estabelecidas neste Edital.

10.47. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

11. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos que tiverem se autodeclarado Pessoas Pretas e Pardas e optado por concorrer às vagas reservadas, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação.

11.2. Serão convocados todos os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva que se autodeclararam como Pessoas Pretas e Pardas e optaram às vagas reservadas, para o procedimento de heteroidentificação.

11.3. Os candidatos serão convocados por meio de Edital de convocação específico para este procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

11.4. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

11.4.1. É de responsabilidade do candidato comprovar o seu comparecimento através da sua assinatura em lista de presença.

11.5. O candidato deverá verificar o horário e o local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.

11.6. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início munido de documento de identificação original.

11.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

11.7. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

11.8. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

11.9. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, sendo servidores públicos, integrantes dos quadros efetivos da Prefeitura Municipal do Salvador e da sociedade civil.

11.10. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar a autodeclaração de candidato negro para efeito de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Pretas e Pardas, será feita considerando exclusivamente o critério fenotípico (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e Editalícios.

11.10.1. A política de ações afirmativas para Pessoas Pretas e Pardas destina-se às pessoas com características fenotípicas evidentes. A Comissão de Heteroidentificação, baseada no fenotípico, permeará sua decisão analisando se o candidato é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial, verificando se o mesmo possui cor de pele, tipo capilar e fisionomia condizentes com a população negra.

11.10.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

11.10.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

11.10.4. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

11.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

11.11.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 11.12 deste Edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.



11.12. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros.

11.12.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

11.12.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos do concurso.

11.13. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão - www.semge.salvador.ba.gov.br e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

11.13.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos para contestar a não confirmação da sua autodeclaração como Pessoa Preta ou Parda, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação de referido resultado preliminar, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

11.14. Será designada uma Comissão Recursal de Heteroidentificação de Pessoas Pretas e Pardas, composta por 3 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pela Prefeitura Municipal do Salvador.

11.14.1. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

11.14.2. O indeferimento do recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação de Pessoas Pretas e Pardas ou o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

11.14.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

11.15. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Preta ou Parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

11.16. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:

- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do Edital de convocação;
- evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento e/ou sem autorização da banca organizadora para tanto;
- se recusar a ser filmado;
- constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento;
- não for considerada Pessoa Preta ou Parda pela Comissão de Heteroidentificação.

11.17. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

11.18. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;
- caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.19. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

11.20. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão do Edital específico de convocação para esta etapa.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

12.1.1. Os cálculos citados neste item do Edital não serão objeto de arredondamento.

12.2. O resultado final com a relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

12.2.1. As listas de classificação para cada cargo especificado neste Edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- aprovado: candidato posicionado dentro do número de vagas ofertado no concurso, por cargo e área de qualificação;
- classificado: candidato integrante do cadastro de reserva do concurso.

12.2.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

12.2.2.1. Após a homologação do Concurso Público, todos os atos relacionados ao certame serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los.

12.2.3. O candidato com inscrição deferida para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência.

12.2.4. O candidato que for considerado como Pessoa Preta ou Parda no procedimento de heteroidentificação e que for aprovado no concurso terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência.

12.2.5. Os candidatos que não tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste Concurso Público.

12.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem; e
- ter exercido a função de jurado, conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações.

12.3.1. Os candidatos que permanecerem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 12.3 deste Edital (considerando dia, mês, ano) serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

12.3.2.1. Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e alterações.

13. DOS RECURSOS

13.1. Ao candidato, nos períodos previstos, será facultado apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame, ou seja, homologação das inscrições, incluindo de pessoas com deficiência, solicitação de atendimento especial, gabarito, resultado da prova objetiva e procedimento de heteroidentificação.

13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, nos prazos previstos neste Edital, somente via Internet, por sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração ou anulação de gabarito serão avaliadas pela Banca Examinadora do IDECAN.

13.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.

13.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, entre outros, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

13.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este Edital.

13.7. Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desprezite a Banca Examinadora, Comissão de Heteroidentificação, Comissão Recursal e/ou a Comissão Coordenadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital;
- cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- com dados incompletos;
- encaminhados via postal, e-mail, imprensa, em "redes sociais online".

13.8. A decisão da Banca Examinadora sobre o recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

13.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, "recursos de recursos", recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1. O resultado final será homologado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Município, não se admitindo recurso desse resultado.

14.1.1. A publicação do resultado final do certame será feita em 3 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação da ampla concorrência, inclusive a dos candidatos inscritos para as vagas reservadas à Pessoa com Deficiência e Pessoa Preta e Parda, a segunda, somente a pontuação dos candidatos aprovados/classificados nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência e a terceira dos candidatos aprovados/classificados nas vagas reservadas à Pessoas Pretas e Pardas, em ordem de classificação.

14.2. A Prefeitura Municipal do Salvador reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.3. Quando convocados, os candidatos deverão comparecer, na forma estabelecida em ato convocatório, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação da convocação, para agendamento da avaliação médica pré-admissional.

14.3.1. A convocação respeitará a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória constante deste Edital, no Anexo VIII.

14.4. O candidato convocado para cargo de Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Assistente Social, quando a opção for pela Administração Direta ou Indireta, não será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração compatível com o órgão ou entidade em que for lotado.

14.4.1. Os candidatos aprovados conforme o subitem anterior poderão ser lotados na Fundação Cidade Mãe (FCM), em cumprimento ao recomendado no Termo de Audiência Extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.

14.5. Os candidatos **aprovados dentro do número de vagas** para os cargos Profissional de Atendimento Integrado, nas áreas de qualificação de Médico do Trabalho, Médico Veterinário e Nutricionista, serão convocados para lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

14.5.1. Os candidatos aprovados em classificação superior à quantidade de vagas oferecidas poderão ser convocados para órgãos e entidades do Município, diversos da SMS, de acordo com a Lei nº 7.867, de 13 de julho de 2010 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador.

14.5.2. Nos casos previstos no subitem 14.5.1, o candidato que não aceitar a lotação indicada para outro Órgão ou Entidade diferente da Secretaria Municipal da Saúde, será desclassificado ou terá sua nomeação tornada sem efeito, caso nomeado.

14.6. A perícia médica, quando da convocação, tem como objetivo avaliar a deficiência declarada pelo candidato e verificar o devido enquadramento na legislação vigente.

14.6.1. A perícia médica avaliará o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deve apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo/área de qualificação e se há compatibilidade entre a natureza da deficiência, quando confirmada, e as atribuições inerentes ao cargo/área de qualificação.

14.6.2. Os exames admissionais, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

14.7. Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;

- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;

- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;

- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;

- Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:

- PSA - válido por até 6 (seis) meses.

14.8. O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico.

14.8.1. Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o (s) exame (s) solicitado (s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

14.9. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número do registro geral (RG) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) com o órgão expedidor, bem como assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável pelo exame laboratorial e/ou complementar.

14.9.1. A inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas será considerada motivo de inautenticidade do exame laboratorial e/ou complementar.

14.10. A inautenticidade do exame médico, laboratorial e/ou complementar implica a inaptidão do candidato.

14.11. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas ou cópias reprográficas.

14.12. O candidato que for considerado inapto na avaliação pré-admissional será desclassificado.

14.13. Declarado apto física e mentalmente para o exercício da função no exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste Edital, o candidato será nomeado.

14.14. Caso haja necessidade, quando da Perícia Médica, a Prefeitura Municipal do Salvador poderá solicitar outros documentos/exames complementares.

14.15. O candidato com deficiência, quando convocado, também deverá submeter-se à avaliação promovida por equipe multidisciplinar designada pela SEMGE, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de Pessoa com Deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/ área de qualificação/órgão ou entidade/área de atuação (se houver) com a deficiência.

14.16. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

14.17. A ordem de candidatos classificados por lista (AC - Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas e Pardas; e PcD - Pessoas com Deficiência) seguirá a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros, conforme Anexo VIII, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do MS 31.715/DF e do RMS 27.710 AgR/DF, exceto quando a convocação se der em razão da substituição de candidatos.

14.18. Na convocação em substituição aos candidatos desclassificados, aos candidatos que solicitaram passar para o final da lista, aos candidatos cujas nomeações foram tornadas sem efeito, e aos servidores exonerados que foram nomeados em razão deste Concurso Público, estes serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

14.19. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação de que trata o subitem 14.4 deste Edital, solicitar, por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista.

14.19.1. Na hipótese do item anterior, o candidato poderá, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva.

14.19.2. A solicitação deverá conter as seguintes documentações:

- Requerimento conforme modelo disponível no Anexo VI;
- Documento com foto que contenha número do RG e número do CPF;
- Comprovante de residência.

14.19.3. A solicitação protocolada por e-mail fora do prazo da convocação não será considerada.

14.20. O candidato, quando convocado, poderá por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, informar desistência da vaga, na vigência da convocação de que trata o subitem 14.4 deste Edital e observada a mesma documentação de que trata o subitem 14.19.2.

14.21. Os candidatos convocados e considerados aptos na Perícia Médica serão nomeados por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br

14.22. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos originais:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP);
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Foto recente em tamanho 3x4cm;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF);
- Consulta Qualificação Cadastral (CQC) do eSocial;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Certidões negativas de antecedentes criminais Federal e Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe corresponde à sua formação profissional exigida pelo cargo;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.

14.23. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

14.24. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado.

14.25. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento do cargo.

14.26. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados neste Edital e necessários à posse.

14.27. Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

14.28. Terá sua nomeação tornada sem efeito, o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os

requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

14.29. O candidato nomeado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação municipal vigente.

14.30. Ao entrar em exercício, o servidor público, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo ocupado serão aferidas através de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório.

14.31. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos estabelecidos neste Edital será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

14.31.1. Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para o exercício do cargo.

14.32. O candidato considerado desistente será eliminado do Concurso, o que ensejará a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

14.33. Caso o candidato convocado ou nomeado necessite se apresentar por procuração, o procurador deve portar, além dos documentos obrigatórios, procuração simples autenticada em cartório.

14.34. A convocação e nomeação serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Salvador, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal do Salvador e sua publicação ocorrerá no Diário Oficial do Município do Salvador, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

15.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal do Salvador, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal do Salvador.

15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste Concurso Público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de sistema eletrônico individual, mediante seu login e senha. Após a homologação, deverá manter atualizado junto à Secretaria Municipal de Gestão. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.4.1. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.4.2. O IDECAN e a Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- endereço não atualizado, inclusive de correio eletrônico;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros;
- endereço de e-mail não válido.

15.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial Municipal.

15.6. Todos os documentos em que haja a necessidade de upload somente serão aceitos nos formatos indicados pelo IDECAN.

15.7. Na ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.

15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

15.9. Caso haja legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a

listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.10. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

15.10.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no Concurso Público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste Edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

15.11. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão Coordenadora do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

15.11.1. Do julgamento previsto no subitem 15.11 deste Edital não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo Edital.

15.12. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos serão aceitos somente para este concurso, não serão devolvidos e nem deles serão fornecidas cópias.

15.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser Pessoa com Deficiência (se for o caso), candidato autodeclarado preto ou pardo, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso, respeitado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.13.1. Não caberão reclamações posteriores de que trata o subitem anterior, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

15.14. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

15.15. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

15.16. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e/ou pela Secretaria Municipal de Gestão, conforme o caso.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

ANEXO I

DOS CARGOS, DAS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO, DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

Legenda:

O/E - Órgão ou Entidade de lotação

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

CH - Carga Horária semanal

AC - Ampla Concorrência

PPP - Pessoas Pretas e Pardas

PcD - Pessoa com Deficiência

PSF - Programa de Saúde da Família

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

SAUEF - Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Fixa

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO						
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Assistente Social	SMS	40h	14	9	4	1
Assistente Social	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (exceto SMS)	40h	42	26	13	3
Biólogo	SMS	40h	3	2	1	-
Enfermeiro	SMS	40h	33	21	10	2
Enfermeiro - quando atuando no PSF	SMS	40h	30	19	9	2
Farmacêutico	SMS	40h	19	12	6	1
Fisioterapeuta	SMS	40h	8	5	2	1
Fonoaudiólogo	SMS	40h	3	2	1	-



CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO						
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Médico - quando atuando no PSF	SMS	40h	107	69	32	6
Médico - quando atuando no SAMU	SMS	30h	54	35	16	3
Médico - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	4	3	1	-
Médico Angiologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Cardiologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Coloproctologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico do Trabalho *	SMS ou OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40h	2	2	-	-
Médico Endocrinologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Generalista	SMS	40h	10	6	3	1
Médico Ginecologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Infectologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Neurologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Neurologista Pediátrico	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Pediatra	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Pneumologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Psiquiatra	SMS	20h	2	2	-	-
Médico Psiquiatra - quando atuando no CAPS	SMS	20h	30	19	9	2
Médico Psiquiatra - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	2	2	-	-

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO						
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Médico Urologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Veterinário *	SMS ou OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40h	10	6	3	1
Nutricionista *	SMS ou OUTROS O/E DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	40h	8	5	2	1
Odontólogo - quando atuando no PSF	SMS	40h	15	9	5	1
Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial - quando atuando no CEO	SMS	20h	2	2	-	-
Odontólogo Endodontista - quando atuando no CEO	SMS	20h	3	2	1	-
Terapeuta Ocupacional	SMS	20h	23	14	7	2

* Os candidatos **aprovados dentro do número de vagas** para os cargos Profissional de Atendimento Integrado nas áreas de qualificação de Médico do Trabalho, Médico Veterinário e Nutricionista, serão convocados para lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Os candidatos aprovados em classificação superior à quantidade de vagas oferecidas poderão ser convocados para Órgãos e Entidades do Município, diversos da SMS, de acordo com a Lei nº 7.867/2010 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO						
Área de Qualificação	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro	SMS	40h	2	2	-	-
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista	SMS	40h	1	1	-	-
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico	SMS	40h	1	1	-	-
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo	SMS	40h	1	1	-	-

CARGO: SANITARISTA						
Área de Qualificação	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Sanitarista	SMS	40h	2	2	-	-

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE						
Área de Qualificação / Atuação - Programa	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Técnico de Enfermagem	SMS	40h	98	64	29	5
Técnico de Enfermagem - quando atuando no PSF	SMS	40h	4	3	1	-
Técnico de Enfermagem - quando atuando no SAMU	SMS	30h	2	2	-	-
Técnico em Laboratório	SMS	40h	8	5	2	1

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE						
Área de Qualificação	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Auxiliar em Saúde Bucal	SMS	40h	6	3	2	1

Enfermeiro - quando atuando no PSF	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Médico - quando atuando no PSF	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico - quando atuando no SAMU	Ensino Superior em Medicina e residência médica em qualquer área, com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico - quando atuando no SAUEF	Ensino Superior em Medicina e residência médica em qualquer área, com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Angiologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Cardiolologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Coloproctologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico do Trabalho	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Endocrinologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Generalista	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe
M é d i c o Ginecologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Infectologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Neurologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Neurologista Pediátrico	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Pneumologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra - quando atuando no CAPS	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra - quando atuando no SAUEF	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Urologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Nutricionista	Ensino Superior em Nutricionista com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Odontólogo - quando atuando no PSF	Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
O d o n t ó l o g o Cirurgião Bucal Maxilo Facial - quando atuando no CEO	Ensino Superior em Odontologia na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
O d o n t ó l o g o Endodontista - quando atuando no CEO	Ensino Superior em Odontologia na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
T e r a p e u t a Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

ANEXO II

DOS REQUISITOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	Requisitos
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Biólogo	Ensino Superior em Ciências Biológicas com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	
Área de Qualificação	Requisitos
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico	Ensino superior em Farmácia com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal

CARGO: SANITARISTA	
Área de Qualificação	Requisitos
Sanitarista	Ensino Superior em Enfermagem, Biologia, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Serviço Social e curso específico de pós-graduação em grau de especialização na área, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	
Área de Qualificação / Atuação - Programa	Requisitos
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Técnico de Enfermagem - quando atuando no PSF	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Técnico de Enfermagem - quando atuando no SAMU	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Técnico em Laboratório	Ensino Médio com formação técnica complementar em laboratório com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	
Área de Qualificação	Requisitos
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio e registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

ANEXO III

DOS VENCIMENTOS E DAS GRATIFICAÇÕES

Legenda:

O/E - Órgão ou Entidade de lotação

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

OAD - Outros Órgãos da Administração Direta

OEADI - Outros O/E da Administração Direta ou Indireta

ADI - Administração Direta ou Indireta (exceto SMS)

CH - Carga Horária semanal

VI - Vencimento Inicial

GC - Gratificação por Avanço de Competência - 35% sobre o vencimento

RM - Remuneração Mínima (Vencimento acrescido da Gratificação por Avanço de Competência)

GIQP - Gratificação de Incentivo à Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde - % sobre o vencimento

GDFE - Gratificação pelo Desempenho de Funções Especiais - % sobre o vencimento

PSF - Programa de Saúde da Família

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

SAUEF - Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Fixa

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO								
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remuneração
Assistente Social	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94
Assistente Social	ADI (exceto SMS)	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96			R\$ 4.499,96
Biólogo	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94
Enfermeiro	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94
Enfermeiro - quando atuando no PSF	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%	100%	R\$ 9.333,24
Farmacêutico	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94
Fisioterapeuta	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94
Fonoaudiólogo	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94
Médico - quando atuando no PSF	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%	200%	R\$ 12.666,54
Médico - quando atuando no SAMU	SMS	30h	R\$ 2.500,06	R\$ 875,02	R\$ 3.375,08	45%	180%	R\$ 9.000,22
Médico - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	R\$ 2.500,06	R\$ 875,02	R\$ 3.375,08	45%	100%	R\$ 7.000,17
Médico Angiologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97
Médico Cardiologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97
Médico Coloproctologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97
Médico do Trabalho	SMS ou OAD	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	**		R\$ 4.499,96
Médico Endocrinologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97
Médico Generalista	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94
Médico Ginecologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97
Médico Infectologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97
Médico Neurologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97
Médico Neurologista Pediátrico	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97
Médico Pediatra	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97
Médico Pneumologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97
Médico Psiquiatra	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97
Médico Psiquiatra - quando atuando no CAPS	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%	50%	R\$ 3.833,30
Médico Psiquiatra - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	R\$ 2.500,06	R\$ 875,02	R\$ 3.375,08	45%	100%	R\$ 7.000,17
Médico Urologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97



Médico Veterinário	SMS ou OAD	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	*			R\$ 4.499,96
Nutricionista	SMS ou OEADI	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	*			R\$ 4.499,96
Odontólogo - quando atuando no PSF	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%	100%		R\$ 9.333,24
Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial - quando atuando no CEO	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%	50%		R\$ 3.833,30
Odontólogo Endodontista - quando atuando no CEO	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%	50%		R\$ 3.833,30
Terapeuta Ocupacional	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%			R\$ 2.999,97

*Exclusivamente aos servidores ativos e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, será devida a Gratificação de Incentivo à Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde, atualmente fixada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento, na forma do Decreto n.º 16.245, de 16 de dezembro de 2005 e do Decreto n.º 38.399 de 04 de abril de 2024.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO									
Área de Qualificação	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remuneração	
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro	SMS	40h	R\$ 4.166,62	R\$ 1.458,32	R\$ 5.624,94	45%		R\$ 7.499,92	
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista	SMS	40h	R\$ 4.166,62	R\$ 1.458,32	R\$ 5.624,94	45%		R\$ 7.499,92	
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico	SMS	40h	R\$ 4.166,62	R\$ 1.458,32	R\$ 5.624,94	45%		R\$ 7.499,92	
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo	SMS	40h	R\$ 4.166,62	R\$ 1.458,32	R\$ 5.624,94	45%		R\$ 7.499,92	
CARGO: SANITARISTA									
Área de Qualificação	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remuneração	
Sanitarista	SMS	40h	R\$5.135,18	R\$ 1.797,31	R\$ 6.932,49	45%		R\$ 9.243,32	

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Área de Qualificação / Atuação - Programa	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remuneração	
Técnico de Enfermagem**	SMS	40h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Técnico de Enfermagem - quando atuando no PSF**	SMS	40h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Técnico de Enfermagem - quando atuando no SAMU**	SMS	30h	R\$ 1.250,02	R\$ 437,51	R\$ 1.687,53	45%	20%	R\$ 2.500,04	
Técnico em Laboratório	SMS	40h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	

**O piso salarial estabelecido pela Lei Federal n.º 14.434/2022 ficará assegurado aos Técnicos de Enfermagem e a diferença entre o piso salarial e a remuneração percebida, considerando o vencimento básico, somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente, será paga por meio de complementação, mediante o repasse da assistência financeira complementar da União, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 7.222.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE									
Área de Qualificação	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remuneração	
Auxiliar em Saúde Bucal	SMS	40h	R\$ 1.250,00	R\$ 437,50	R\$ 1.687,50	45%		R\$ 2.250,00	

ANEXO IV

DO MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de _____ na área de qualificação de _____, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador e regido pelo Edital n.º 01, de XX de XXXX de 2024, que o(a) Senhor(a) _____ é considerado(a) Pessoa com Deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência): _____

Código Internacional da Doença (CID-10) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções _____

_____, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) _____

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS PRETAS E PARDAS

Eu, _____, Portador do RG n.º _____, CPF de n.º _____, declaro que sou preto ou pardo (negro), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para o fim específico de atender ao item 4.2 do Edital n.º 01/2024 para Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salvador-BA. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) requerente

*** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.**

ANEXO VI

DO MODELO DE REQUERIMENTO PARA FINAL DE LISTA OU DESISTÊNCIA

À COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CARREIRAS E ESTÁGIO – CGT/GEPES/DGP

EU, _____
RG nº _____ CPF nº _____
CLASSIFICADO EM _____ LUGAR. NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n.º _____
/ CARGO _____ ÁREA DE _____
QUALIFICAÇÃO / ATUAÇÃO _____ VENHO SOLICITAR _____.

EMAIL: _____

TELEFONE 1: (____) _____

TELEFONE 2: (____) _____

SALVADOR/BA, _____ DE _____ 20 _____

REQUERENTE

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: (Nível Superior)

CONTEÚDO GERAL NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Tipologia textual e gêneros textuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária); operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo,

comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações problema.

LEGISLAÇÃO SUS

Política de saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS) Evolução Histórica do Sistema de Saúde no Brasil e Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, financiamento e organização; Controle Social no SUS; Constituição Federal de 1988 – Título VIII – artigo 194 a 200; Leis Orgânicas da Saúde - Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011; Controle Social; Políticas públicas e modelos teçoassistenciais; Estrutura organizacional da saúde do município de Salvador (Plano municipal de Saúde) e Cenário epidemiológico do Município (Plano municipal de Saúde, VIGITEL, Plano Municipal de Saúde para Infância e Adolescente - PMSIA, Plano Municipal de Doenças e Agravos Não Transmissíveis PMDANT). Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Redes de Atenção à Saúde; Política Nacional de Regulação do SUS; Política Nacional de Humanização/Acolhimento/Clinica Ampliada. Política Nacional de Urgência e Emergências; Política nacional de saúde mental; Política nacional de atenção integral à pessoa privada de liberdade; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei; Política nacional para população em situação de rua; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (população quilombola, comunidades tradicionais); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), Programa Nacional de Imunização e Calendário Nacional de Vacinação. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa/Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional de Promoção da Saúde. Saúde da população migrantes, refugiados e apátridas (Nota técnica número 8/2024-CAEQ/CGESCO/DESCO/SAPS/MS) Determinantes Sociais da Saúde; Vigilância em Saúde (território, determinantes e condicionantes; notificação de agravos); Sistemas de Informação em Saúde; Transição Demográfica, Epidemiológica e Nutricional no Brasil; Noções Básicas de Epidemiologia; Doenças emergentes e reemergentes na realidade brasileira, Ouidoria do SUS; Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; Trabalho em equipe e interprofissionalidade; Processos em trabalho em saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Educação Permanente em Saúde.

ATUALIDADE E LEGISLAÇÃO

Noções gerais sobre a economia, a política e as relações exteriores. A questão ambiental: desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea no mundo, Brasil, Bahia e Salvador. Sociedade brasileira: formação, estrutura e organização; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: dos princípios fundamentais – Art. 1º ao Art. 4º; dos Direitos e garantias Fundamentais – Art. 5º ao Art. 17; da Ordem Social/da Seguridade Social – Art. 193 ao Art. 205. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador/BA (Estatuto do Servidor Público do Salvador, Lei Complementar nº 001/91) - regime estatutário, regime disciplinar e estágio probatório. Deveres e proibições dos servidores públicos da Administração Municipal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias digitais, suas ferramentas, uso e operação de aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações, correio eletrônico, Agenda, videoconferência, chat, armazenamento de arquivos, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, formulários eletrônicos. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge). Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware e software. Conceitos e modos de utilização de sistemas Operacionais Móveis (Android/iOS).

CONTEÚDO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL (SMS)

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social: Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012).

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

1. Serviço Social como profissão. 1.1. Dimensão histórica e teórico-metodológica. Significado social da profissão. Gênese e institucionalização do Serviço Social. Crise e renovação do Serviço Social tradicional. A renovação profissional: a vertente modernizadora, a vertente de reatualização do conservadorismo e a vertente de intenção de ruptura. O Serviço Social na contemporaneidade. Mudanças no mundo do trabalho e suas repercussões no trabalho do Assistente Social. 1.2. Dimensão técnico-operativa. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas projetos e atividades de trabalho. Metodologia do Serviço Social: estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe multiprofissional (relacionamento e competências) e visitas domiciliares. Uso de recursos institucionais e comunitários. O Serviço Social na Assistência Social: trajetória histórica, ações profissionais: socialização das informações, fortalecimento do coletivo. Instrumentos técnicos: pesquisa social, parecer social, recursos materiais. Contribuições teórico-práticas para o aperfeiçoamento da política previdenciária

e de assistência social. 1.3. Dimensão ético-política: Código de Ética Profissional do Assistente Social. O projeto ético-político do Serviço Social. As implicações éticas e políticas da atuação profissional. Projeto profissional: rumos éticos e políticos do trabalho profissional na atualidade. Regulamentação do exercício profissional. 2. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. 2.1. Políticas de seguridade: saúde, previdência e assistência social (organização, gestão, financiamento e controle social). 2.2. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. 2.3 Participação e controle social. 3. A questão social e suas manifestações na atualidade: movimentos sociais contemporâneos. Pobreza, desigualdade, exclusão, vulnerabilidade e risco social. 4. Resolução CFESS nº 273/93 e alterações posteriores. 5. Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93 e alterações posteriores. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Plano Decenal de Assistência Social. Controle Social. Participação Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trabalho Social com Famílias. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Orientações Técnicas sobre o PAIF e o PAEFI. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO BIÓLOGO

Conhecimento da classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos. Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente. Caracterização dos principais ecossistemas e biomas do Município de Salvador. Princípios básicos de Educação em Saúde e Ambiental. Conhecimento de estratégias de coleta de dados e amostras de material para estudos. Conservação e biodiversidade. Ecologia e desenvolvimento sustentável. Conhecimento sobre Licenciamento e Monitoramento Ambiental. Noções de sistema de informação geográfica (SIG). Noções de EIA/RIMA. Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Qualidade de água. Controle da poluição atmosférica. Coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos. Estudo e diagnóstico ambiental, Promoção à saúde, Epidemiologia Ambiental, Vigilância em Saúde Ambiental, Qualidade Ambiental (Água, Solo e Ar), Análise de Risco. Etiologia, patogênese, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, prevenção e controle das principais zoonoses, assim como desenvolver e acompanhar os principais programas municipais de controle de zoonoses (raiva, dengue, zika, chikungunha e outras arboviroses, febre hemorrágica, febre amarela, malária, gripe aviária, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococos e estafilococos, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostrioses, criptococose, histoplasmoses, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, complexo teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases, esporotricose, meningite) e animais peçonhentos de interesse a saúde pública. Acompanhamento e definição das rotinas do Centro de Controle de Zoonoses. Código Municipal de Saúde da cidade de Salvador, normas de biossegurança, Doenças tropicais, Portaria nº 1378/GM/MS de 09 de julho de 2013 (substitui o Decreto do MS nº 3252/09), Instrução Normativa Conjunta MS/IBAMA nº 1, de 12 de abril de 2021; Portaria nº 2.914, de dezembro de 2011. Portaria 1378/2013, de 9 de julho de 2013. Lei Federal nº 11445/07, de 05 de janeiro de 2007, com a nova redação trazida pela Lei nº 14.026/2020. Decreto nº 5440 de 04 de maio de 2005. RDC Anvisa nº 50/02 de 21 de fevereiro de 2002 e suas atualizações. CONAMA nº 358/05, de 29 de abril de 2005. Lei Municipal 5503/99 (Decreto nº 37571 DE 06/10/2023). Portaria MS/SVSA nº 758/2014, de 26 de agosto de 2014 – Criação UVZ – NT nº 13/2024 SVSA/MS. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - 2009: Fundamentação; Objetivos; Metas; Componentes; Indicadores de acompanhamento; Amparo Legal às ações de campo, imóveis fechados, abandonados, ou com acesso não permitido pelo morador, Liberdade individual e controle sanitário. Manual de campo dos agentes de endemias - SVS – MS. Manual de Controle de Roedores 2002 – MS: Biologia e comportamento de roedores sinantrópicos; Classificação dos roedores; Diagnóstico de situação do problema roedor; Metodologia de Controle. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses Normas Técnicas e Operacionais - Brasília / DF 2016. Programa de Vigilância e Controle da Esquistossomose: Moluscos; Aspectos Ecológicos; Técnicas malacológicas; Vigilância e Controle

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ENFERMEIRO

Bases Éticas e Legais do exercício Profissional de Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional da Enfermagem e Regulamentações do Exercício Profissional; Entidades de Classe. Enfermagem: Liderança e o Processo Decisório no exercício profissional do(a) enfermeiro(a) Dimensionamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gerenciamento dos Recursos Físicos e Ambientais; processo de qualidade da assistência e auditoria em enfermagem. Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde; Processos de trabalho da enfermagem em saúde; Procedimentos de enfermagem em saúde; Cuidados de Enfermagem em saúde: do recém-nascido, à criança, a pessoa adolescente, a pessoa adulta, a mulher, ao homem e a pessoa idosa. Cuidados de enfermagem a população LGBTQ+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais e pessoas trans e travestis), pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua. Cuidados de enfermagem a pessoas em situação de violência. Cuidados de enfermagem a população negra. Cuidados de enfermagem no período grávido-puerperal e patologias clínico-ginecológicas. Rastreamento e Prevenção de câncer de colo e mama. Planejamento familiar e reprodutivo. Cuidados de enfermagem para promoção e proteção do aleitamento humano e alimentação saudável. Cuidados de enfermagem em puericultura. Cuidado em controle de infecções relacionadas a assistência à saúde; Cuidado de enfermagem às pessoas com transtornos mentais leves, moderados e graves/persistentes. Cuidado de enfermagem em situações de urgência e emergência em saúde. Cuidado de enfermagem em clínica médica e cirúrgica; Cuidado de enfermagem para prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com tuberculose, hanseníase, COVID-19, Doença Falciforme, arboviroses, doenças e agravos negligenciados, HIV, sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis. Cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com doenças e condições crônicas mais prevalentes na população brasileira como: hipertensão arterial sistêmica, doenças cardiovasculares e diabetes mellitus. Cuidado de enfermagem a feridas crônicas e agudas. Atuação de enfermagem no Programa Nacional de Imunizações. Atuação de enfermagem na vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ENFERMEIRO - QUANDO ATUANDO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

CONHECIMENTO COMUM AOS PROFISSIONAIS DA APS: Política Nacional de Atenção Básica 2017. Princípios e Atributos da atenção primária; Financiamento da APS (portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024); Política Nacional de Humanização/Acolhimento/Clinica Ampliada/Acesso Avançado, Política Nacional de promoção da saúde; Programa Bolsa Família na APS; Planejamento da APS; Gestão do Cuidado e da Agenda na APS; Política Nacional de Urgência e Emergências; Segurança do paciente na APS; Política nacional de saúde mental; Política nacional de atenção integral à pessoa privada de liberdade; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei; Política nacional para população em situação de rua; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (população quilombola, comunidades tradicionais); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Programa Nacional de Imunização e Calendário Nacional de Vacinação. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa/Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº

635/2023); Lei 13595 de 5 de Janeiro de 2018; Serviços de Atenção Domiciliar (atenção domiciliar tipo 1-AD1); Programa Saúde na Escola (PSE); Abordagem Individual; Abordagem Familiar; Abordagem Comunitária, Política Nacional de Controle do Tabagismo; Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS. **ESPECÍFICO:** Bases Éticas e Legais do exercício Profissional de Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício profissional da Enfermagem e Regulamentações do Exercício Profissional; Entidades de Classe. Enfermagem: Liderança e o Processo Decisório no exercício profissional do (a) enfermeiro (a) Dimensionamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gerenciamento dos Recursos Físicos e Ambientais; processo de qualidade da assistência e auditoria em enfermagem. Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde APS; Processos de trabalho da enfermagem na APS; Procedimento de enfermagem na APS; Cuidados de Enfermagem em saúde na APS: ao recém-nascido, à criança, a pessoa adolescente, a pessoa adulta, a mulher, ao homem e a pessoa idosa. Cuidados de enfermagem a população LGBTQ+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais e pessoas trans e travestis), saúde da população negra, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua. Cuidados de enfermagem a pessoas em situação de violência. Cuidados de enfermagem a população negra. Cuidados de enfermagem no período grávido-puerperal e patologias clínico-ginecológicas. Rastreamento e Prevenção de câncer de colo e mama. Saúde Sexual e Reprodutiva. Planejamento familiar e reprodutivo. Cuidados de enfermagem para promoção e proteção do aleitamento humano e alimentação saudável. Cuidados de enfermagem em puericultura. Cuidado de enfermagem às pessoas com transtornos mentais leves, moderados e graves/persistentes. Situações de urgência e emergência na Atenção Primária à Saúde. Cuidado de enfermagem para prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com tuberculose, hanseníase, COVID-19, Doença Falciforme, arboviroses, doenças e agravos negligenciados, HIV, sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis. Cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com doenças e condições crônicas mais prevalentes na população brasileira como: hipertensão arterial sistêmica, doenças cardiovasculares e diabetes mellitus. Cuidado de enfermagem a feridas crônicas e agudas. Cuidados de enfermagem na realização de exames na APS. Atuação de enfermagem no Programa Nacional de Imunizações. Atuação de enfermagem na vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO FARMACÊUTICO

Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar. Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 14.133/2021, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98. 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficiais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpáticos; simpatomiméticos; simpáticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnalgélicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiônicos, antihipertensivos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento: interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica – formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Biossegurança; 12. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa; 13. Farmácia Clínica; 14.; 15. Uso Racional de Medicamentos; 16. Ciclo da Assistência Farmacêutica; 17. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO FISIOTERAPEUTA

Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar; Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, cardiovasculares e respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Estimulação precoce; Reabilitação baseada na comunidade; Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia; Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora; Assistência fisioterapêutica ao paciente com/pós COVID-19; Interprofissionalidade e Trabalho em Equipe. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO FONOAUDIÓLOGO

Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar, Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Atuação fonoaudiológica nos ciclos de vida e nas especialidades fonoaudiológicas: promoção, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica. Fonoaudiologia no âmbito escolar. Saúde do trabalhador e fonoaudiologia. Fonoaudiologia na atenção domiciliar. Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios de voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Cuidados fonoaudiológicos ao paciente com/pós COVID-19. Interprofissionalidade e Trabalho em Equipe. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO - QUANDO ATUANDO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

COMUM AOS PROFISSIONAIS DA APS: Política Nacional de Atenção Básica 2017. Princípios e Atributos da atenção primária; Financiamento da APS (portaria gm/ms nº 3.493, de 10 de abril de 2024); Política Nacional de Humanização/Acolhimento/Clinica Ampliada/Acesso Avançado, Política Nacional de promoção da saúde; Programa Bolsa Família na APS; Planejamento da APS; Gestão do Cuidado e da Agenda na APS; Política Nacional de Urgência e Emergências; Segurança do paciente na APS; Política nacional de saúde mental; Política nacional de atenção integral à pessoa privada de liberdade; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei; Política nacional para população em situação de rua; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (população quilombola, comunidades tradicionais); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Programa Nacional de Imunização e Calendário Nacional de Vacinação. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa/Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas

e Complementares no SUS; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria n.º 635/2023); Lei 13595 de 5 de Janeiro de 2018; Serviços de Atenção Domiciliar (atenção domiciliar tipo 1-AD1); Programa Saúde na Escola (PSE); Abordagem Individual; Abordagem Familiar; Abordagem Comunitária, Política Nacional de Controle do Tabagismo; Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS. **GERAL:** Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Princípios da Medicina de Família e Comunidade; Consulta e Abordagem Centrada na Pessoa - Método clínico centrado na Pessoa; Comunicação e Entrevista Clínica na APS; Registro clínico na APS orientado por problema (SOAP) e Classificação internacional da Atenção Primária (CIAP); Medicina Baseada em Evidências e Prevenção Primária, Secundária, Terciária e Quaternária; Abordagem a problemas gerais e inespecíficos na Atenção Primária a Saúde (APS); Diagnóstico e Abordagem a problemas respiratórios frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas digestivos frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas infecciosos frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas relacionados aos olhos e visão frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas de saúde mental frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas do sistema nervoso frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas cardiovasculares frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas dermatológicos frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas hematológicos frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas metabólicos frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas relacionados aos rins e vias urinárias frequentes na APS; Diagnósticos e Abordagem a problemas musculoesqueléticos frequentes na APS; Abordagem a dor crônica e a dor Aguda; Cuidados Paliativos; Situações de Urgência e Emergência na APS; Realização de procedimentos ambulatoriais na APS; Atenção à saúde da criança e adolescente na APS (Abordagem a Puericultura, Hebiatria e abordagem de queixas agudas e crônicas comuns nas crianças e adolescentes); Atenção à saúde à população idosa na APS; Atenção à saúde da mulher; Atenção ao ciclo gravídico-puerperal (Pré-natal de risco habitual e de alto risco, abordagem puerperal, abordagem às intercorrências, queixas agudas e crônicas comuns durante a gestação e puerpério); Atenção à saúde do homem; Atenção à saúde da população negra na APS; Atenção à sexualidade; Cuidados a pessoas trans na APS; Cuidado a população LGBTQIAPNV; Atenção à situações de violência e vulnerabilidade; Cuidados médicos ao paciente com/pós COVID-19 na APS; Programa nacional de controle a tuberculose e Hanseníase; Diagnóstico e manejo de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) na APS.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO - QUANDO ATUANDO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Aspectos Situacionais das Urgências - Situação Atual e perspectivas. Introdução à Regulação Médica das Urgências. Regulação Médica das Urgências - Aspectos operacionais. Serviço Pré-Hospitalar Móvel e Fixo. Aspectos Ético-legais no atendimento às Urgências e Emergências. Aspectos funcionais dos profissionais do Sistema de Atendimento a Urgências e Emergências - Pré Hospitalar Fixo e Móvel. Abordagem do paciente. Suporte avançado de vida em cardiologia, pediatria, trauma, neurologia, ginecologia. Suporte básico de vida. Acidentes com Vitimas numerosas; Desastres e Catástrofes. Sistema de Comando de Incidentes. Urgências clínicas no paciente adulto. Urgências clínicas na criança. Urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticas no paciente adulto e na criança. Urgências do Sistema Nervoso Central. Urgências Gastro intestinais. Urgências psiquiátricas e Aspectos de Saúde Mental. Urgências Genito-urinárias. Urgências gineco -obstétricas. Urgências Endocrinológicas e Metabólicas. Urgências Vasculares. Sedação e analgesia. Lesões causados por exposição a ambientes adversos. Cinemática do Trauma. Ferimentos, hemorragia e choque, Trauma músculo esquelético e imobilizações e bandagens. Remoção de vítima. Assistência ao Parto e Cuidados com o Recém Nascido. Quase Afogamento. Intoxicação Exógena e Animais Peçonhentos. Queimaduras, Lesões por eletricidade. Doenças infecto contagiosas. Choque. Intoxicações agudas. Síndrome de abstinência do álcool. Arritmias cardíacas. Crise hipertensiva. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Edema agudo de pulmão cardiogênico. Cetoacidose diabética e estado hiperosmolar hiperglicêmico. Crise tireotóxica. Insuficiência adrenal aguda. Abdome agudo. Diarréia aguda. Encefalopatia hepática. Hemorragia digestiva baixa. Hemorragia digestiva alta não-varicosa. Hemorragia digestiva alta varicosa. Hepatites agudas. Hepatite aguda alcoólica. Pancreatite aguda. Emergências hematológicas. Raiva humana. Sepsis. Tétano. Cólica nefrética. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Infecção do trato urinário. Insuficiência renal aguda. Cefaléias. Convulsões. Estado mal epiléptico. Meningite bacteriana. Miastenia grave. Asma aguda. Pneumonia adquirida na comunidade. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Emergências psiquiátricas. Farmacologia: princípios e aplicações no pré hospitalar. Medicamentos e soluções. Lesões causados por exposição a ambientes adversos. Gerenciamento das ocorrências Tecnológicas com Produtos Perigosos. Abordagem de Pacientes com patologias crônicas e/ou agudamente enfermos. Alergia e Anafilaxia. Abusos, Violência Física, Violência Sexual e congêneres. Doação e transplante de órgãos. Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002 (Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência); Portaria n.º 1863/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão); Portaria n.º 1864/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU - 192); Portaria n.º 1.020, de 13 de maio de 2009 (Estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências).

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO - QUANDO ATUANDO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA FIXA (SAUEF)

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Aspectos Situacionais das Urgências - Situação Atual e perspectivas. Introdução à Regulação Médica das Urgências. Regulação Médica das Urgências - Aspectos operacionais. Aspectos Ético-legais no atendimento às Urgências e Emergências. Aspectos funcionais dos profissionais do Sistema de Atendimento a Urgências e Emergências - Pré Hospitalar Fixo. Abordagem do paciente. Suporte avançado de vida em cardiologia, pediatria, trauma, neurologia, ginecologia. Suporte básico de vida. Urgências clínicas no paciente adulto. Urgências clínicas na criança. Urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticas no paciente adulto e na criança. Urgências do Sistema Nervoso Central. Urgências Gastro intestinais. Urgências psiquiátricas e Aspectos de Saúde Mental. Urgências Genito-urinárias. Urgências gineco-obstétricas. Urgências Endocrinológicas e Metabólicas. Urgências Vasculares. Sedação e analgesia. Lesões causados por exposição a ambientes adversos. Cinemática do Trauma. Ferimentos, hemorragia e choque, Trauma músculo esquelético e imobilizações e bandagens. Assistência ao Parto e Cuidados com o Recém Nascido. Intoxicação Exógena e Animais Peçonhentos. Queimaduras, Lesões por eletricidade. Doenças infecto contagiosas. Choque. Intoxicações agudas. Síndrome de abstinência do álcool. Arritmias cardíacas. Crise hipertensiva. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Edema agudo de pulmão cardiogênico. Cetoacidose diabética e estado hiperosmolar hiperglicêmico. Crise tireotóxica. Insuficiência adrenal aguda. Abdome agudo. Diarréia aguda. Encefalopatia hepática. Hemorragia digestiva baixa. Hemorragia digestiva alta não-varicosa. Hemorragia digestiva alta varicosa. Hepatites agudas. Hepatite aguda alcoólica. Pancreatite aguda.

Emergências hematológicas. Raiva humana. Sepsis. Tétano. Cólica nefrética. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Infecção do trato urinário. Insuficiência renal aguda. Cefaléias. Convulsões. Estado mal epiléptico. Meningite bacteriana. Miastenia grave. Asma aguda. Pneumonia adquirida na comunidade. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Emergências psiquiátricas. Medicamentos e soluções. Lesões causados por exposição a ambientes adversos. Gerenciamento das ocorrências Tecnológicas com Produtos Perigosos. Abordagem de Pacientes com patologias crônicas e/ou agudamente enfermos. Alergia e Anafilaxia. Abusos, Violência Física, Violência Sexual e congêneres. Doação e transplante de órgãos. Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002 (Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência); Portaria n.º 1863/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão); Portaria n.º 1.020, de 13 de maio de 2009 (Estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências). Diagnóstico e Tratamento das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, aneurismas da aorta; trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrolíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, agitação psicomotora, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmoses, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, tuberculose, arbovirose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Intoxicações exógenas agudas. Regulação médica das Urgências, de leitos e ambulatório. Linhas de cuidado do AVC, infarto e trauma.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO ANGIOLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Anatomia e Fisiologia do sistema vascular. Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Semiologia clínica vascular. Distúrbios do sistema linfático. Aneurismas arteriais periféricos e da aorta abdominal. Arterites e angioplasias. Arteriopatias funcionais vasomotoras. Aterosclerose e a patogenia da doença oclusiva arterial. Oclusões arteriais agudas. Deformidades vasculares congênitas. Doença vascular não aterosclerótica. Doença tromboembólica venosa. Trombofilias. Úlcera em membros inferiores. Varizes essenciais. Fístulas arteriovenosas. Vasculites. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Insuficiência venosa crônica. Linfedemas: tratamento clínico. Linfangite e erisipela. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora. Farmacologia vascular. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO CARDIOLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas; síncope; morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcadores. Hipertensão pulmonar; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia; diagnóstico; terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos; doenças do pericárdio; doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas; hematológicas; neurológicas. Gravidez e cardiopatia. Cuidados médicos ao paciente com/pós COVID-19

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Anatomia e embriologia do cólon, reto e ânus. Fisiologia colônica. Fisiologia anal. Colonoscopia. Manejo endoscópico de pólipos. Polipectomia e Cirurgia laparoscópica combinada com colonoscopia. Pré, Peri e pós operatório de pacientes colorretais. Otimização e Resultados de Recuperação aprimorada (ERAS). Complicações pós-operatórias. Construção e complicações da anastomose. Dor anal. Hemorroidas. Fissura anal. Abscesso anorretal e fistula anal. Fístulas anorretais complexas. Fistula Reto-vaginal. Doença pilonidal e Hidradenite supurativa. Dermatologia e prurido anal. Infecções sexualmente transmissíveis. Neoplasia intraepitelial anal. Câncer anal. Tumores pré- sacrais. Base molecular do câncer colorretal e síndromes hereditárias. Neoplasia colorretal, rastreamento, vigilância após polipectomia. Câncer do cólon: Avaliação Pré-operatória e Estadiamento. Manejo Cirúrgico do Câncer do Cólon. Câncer do Reto: Avaliação pré-operatória e estadiamento, Terapia Neoadjuvante, Tomada de Decisão em Câncer do Reto. Câncer Colorretal: Terapia adjuvante. Seguimento pós-tratamento de Câncer Colorretal. Câncer Colorretal: Tratamento da Recorrência Local. Câncer Colorretal Metastático. Tratamento. Neoplasia de apêndice. Neoplasias neuroendócrinas, Tumores estromais gastrointestinais (GIST) e linfoma colorretal. Doença diverticular. Obstrução do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Endometriose. Trauma colorretal. Doença Inflamatória Intestinal: Biopatologia. Doença Inflamatória Intestinal Diagnóstico e Avaliação. Tratamento Clínico da Retocolite Ulcerativa. Tratamento Clínico da Doença de Crohn. Doença de Crohn. Doença de Crohn Anorectal. Tratamento Cirúrgico da Doença de Crohn. Tratamento Cirúrgico da Retocolite Ulcerativa. Complicações da bolsa ileal. Colites infecciosas. Infecção por Clostridium Difficile. Colite atípica. Estomia intestinal. Complicações Funcionais da Cirurgia de Cólon e Reto. Distúrbios do Assolho Pélvico. Avaliação e Tratamento da Constipação intestinal. Evacuação obstruída. Prolapso retal. Avaliação e Tratamento da Incontinência Fecal. Compartimento Anterior e Médio Abordagem do Cirurgião Colorretal. Distúrbios Colorretais em Crianças. Pacientes Geriátricos e Cirurgia Colorretal. Qualidade e segurança em Cirurgia Colorretal. Gestão de Prática Cirúrgica

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO DO TRABALHO

de traumatismo craniano - encefálico. Doença cerebrovascular. Doenças Neuromusculares. Neurogenética. Doenças metabólicas. Encefalopatias não progressivas. Distúrbios neuropsiquiátricos e psicopedagógicos. Reabilitação. Casos clínicos: diagnóstico, conduta e tratamento. Meningites bacterianas e virais Traumatismo crânio encefálico. Transtorno do Espectro Autista; Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO PEDIATRA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Semiologia da Criança e do Recém-Nascido. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e Adolescente, da puericultura a hebiatria. Distúrbios do Aprendizado e Comportamentais. Cuidados com Crianças Portadoras de Necessidades Especiais. Abordagem médica do paciente adolescente. Puberdade. Hebiatria; Adolescência: Aspectos psicossociais, crescimento e desenvolvimento físico. Problemas mais comuns: acne, cafeleira, dor abdominal, problemas ginecológicos, variceloze, problemas endocrinológicos. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção. Gravidez na adolescência. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas na criança. Tuberculose na criança.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO PNEUMOLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Anatomia, fisiologia e patologia respiratória. Métodos diagnósticos invasivos e não invasivos na pneumologia. Corticoides sistêmicos: indicações, contra-indicações e interações medicamentosas. Métodos de diagnóstico em Pneumologia. Avaliação funcional respiratória. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Epidemiologia, diagnóstico e tratamento dos seguintes agravos: Tuberculose; Neoplasias Pleuropulmonares (Câncer de pulmão, neoplasias pleurais e metástases pleuro-pulmonares). Asma e Bronquite. DPOC. Derrames Pleurais. Pneumopatias Intersticiais Difusas. Pneumonias. Micoses Pulmonares. Doenças Mediastinais. Pneumopatias Ocupacionais. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais; derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Função Pulmonar: Espirometria. Oxigenoterapia Domiciliar. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Tabagismo. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Cuidados médicos ao paciente com/pós COVID-19

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO PSIQUIATRA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** O campo da saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica. Diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial; LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001; PORTARIA Nº 992, DE 13 DE MAIO DE 2009; Portaria GM/MS 3.088/2011. PORTARIA Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017; PORTARIA GM/MS Nº 2.198, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023; Fardo global da saúde mental e necessidade de matriciamento da APS; Política antimanicomial; Intensificação de cuidados em saúde mental; Manejo vincular em saúde mental; Cuidado colaborativo; Princípios da reforma psiquiátrica; Entrevista Motivacional; Redução de danos; Desescalada verbal no manjo da crise de agitação psicomotora; Diagnóstico diferencial do transtorno bipolar do humor e do transtorno de personalidade borderline; Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. Neuropsicologia. História da Psiquiatria. Classificações em Psiquiatria. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatría. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Tratamentos biológicos em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Assistência em saúde mental: legislação, reestruturação e políticas públicas no Brasil. Direitos civis dos doentes mentais. Reforma psiquiátrica no Brasil e no mundo. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO PSIQUIATRA - QUANDO ATUANDO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** O campo da saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica. Diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial; Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001; Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009; Portaria GM/MS 3.088/2011; portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017; Portaria GM/MS nº 2.198, de 6 de dezembro de 2023; Fardo global da saúde mental e necessidade de matriciamento da APS; Política antimanicomial; Intensificação de cuidados em saúde mental; Manejo vincular em saúde mental; Cuidado colaborativo; Princípios da reforma psiquiátrica; Entrevista Motivacional; Redução de danos; Desescalada verbal no manjo da crise de agitação psicomotora; Diagnóstico diferencial do transtorno bipolar do humor e do transtorno de personalidade borderline; Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. Neuropsicologia. História da Psiquiatria. Classificações em Psiquiatria. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatría. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Psicoterapias.

Reabilitação psicossocial. Tratamentos biológicos em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Assistência em saúde mental: legislação, reestruturação e políticas públicas no Brasil. Direitos civis dos doentes mentais. Reforma psiquiátrica no Brasil e no mundo. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO PSIQUIATRA - QUANDO ATUANDO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA FIXA (SAUEF)

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** O campo da saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica; Política antimanicomial; Princípios da reforma psiquiátrica; Redução de danos; Desescalada verbal no manjo da crise de agitação psicomotora; Diagnóstico diferencial do transtorno bipolar do humor e do transtorno de personalidade borderline; Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. Neuropsicologia. História da Psiquiatria. Classificações em Psiquiatria. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatría. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Tratamentos biológicos em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Assistência em saúde mental: legislação, reestruturação e políticas públicas no Brasil. Direitos civis dos doentes mentais. Reforma psiquiátrica no Brasil e no mundo. Psicopatologia geral: as funções psíquicas e suas alterações. Psicopatologia especial: entidades clínicas e nosologia psiquiátrica. Psiquiatria geriátrica com ênfase em quadros demenciais e depressão. Transtornos Psiquiátricos da gestante e abordagem farmacológica. Transtornos Mentais decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas: diagnóstico, tratamento e reabilitação. Terapêutica psiquiátrica (criança, adolescente, adulto e idoso). Psicofarmacologia; Psicoterapia; Abordagem psicossocial; Reabilitação psicossocial; Emergências psiquiátricas. Psiquiatria infantil: noções gerais. Rede de atenção psicossocial. Regulação médica de urgência, leitões, consultas e exames.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO UROLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições, conceitos e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública; levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos. Células do sistema imunológico. Mecanismos da resposta humoral. Técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos e fundamentos de técnicas de diagnóstico. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, prevenção e controle das principais zoonoses, assim como desenvolver e acompanhar os principais programas municipais de controle de zoonoses (raiva, dengue, zika, chikungunha e outras arboviroses, febre hemorrágica, febre amarela, malária, gripe aviária, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e stafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostrídioses, criptococose, histoplasmoses, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, criptosporídioses, difilarirose, toxocaríase, complexo teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases, esporotricose, meningite) e animais peçonhentos de interesse a saúde pública. Acompanhamento e definição das rotinas do Centro de Controle de Zoonoses. Classificação e identificação dos microorganismos. Esterilização e Desinfecção: por meios físicos e Químicos. Técnicas de Colheita de material para exame histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos. Vigilância e controle de populações de animais domésticos, assim como seus biomas. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: (quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos e pombos). Desenvolvimento da Saúde Única: realização de estudos e pesquisas, aplicação e divulgação de conhecimentos; promoção do convívio harmônico com animais e meio ambiente; desenvolvimento de atividades no campo da veterinária visando a saúde pública, diagnosticando as possíveis zoonoses e prescrevendo medicamentos quando couber. Realização de profilaxia para assegurar a saúde individual e coletiva da comunidade. Orientação dos responsáveis por criações de animais sobre as medidas sanitárias, a fim de garantir o bem estar animal e saúde humana; Participar de programas de controle de zoonoses do município. Conhecer os programas de controle das zoonoses, do Ministério da Saúde. Deontologia Veterinária.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO NUTRICIONISTA

Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar. Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Guia alimentar para a população brasileira. Conceitos e definições de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade e energia. Composição química dos grupos de alimentos. Conceito de segurança alimentar e nutricional sustentável. Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adultos e idosos); Educação alimentar e nutricional; Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Intervenção nutricional em condições específicas; Fisiopatologia e dietoterapia das enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, da síndrome metabólica, da diabetes, obesidade, hipertensão e dislipidemias; doenças cardiovasculares; doenças renais; câncer; e doenças infectocontagiosas; da desnutrição energético-proteica e carências nutricionais; das intolerâncias e alergias alimentares. Educação alimentar: Planejamento em educação alimentar. Técnicas do processo de educação alimentar. Interações entre fármacos e nutrientes; Cuidados nutricionais ao paciente com/pós COVID-19. Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ODONTÓLOGO - QUANDO ATUANDO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

CONHECIMENTO COMUM AOS PROFISSIONAIS DA APS: Política Nacional de Atenção Básica 2017. Princípios e Atributos da atenção primária; Financiamento da APS (portaria gm/ms nº 3.493, de 10 de abril de 2024); Política Nacional de Humanização/Acolhimento/Clinica Ampliada/Acesso Avançado, Política Nacional de promoção da saúde; Programa Bolsa Família na APS; Planejamento da APS; Gestão do Cuidado e da Agenda na APS; Política Nacional de Urgência e Emergências; Segurança do paciente na APS; Política nacional de saúde mental; Política nacional de atenção integral à pessoa privada de liberdade; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei; Política nacional para população em situação de rua; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (população quilombola, comunidades tradicionais); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falcoforme e outras Hemoglobinopatias; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Programa Nacional de Imunização e Calendário Nacional de Vacinação. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa/Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Lei 13595 de 5 de Janeiro de 2018; Serviços de Atenção Domiciliar (atenção domiciliar tipo 1-AD1); Programa Saúde na Escola (PSE); Abordagem Individual; Abordagem Familiar; Abordagem Comunitária, Política Nacional de Controle do Tabagismo; Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS. **ESPECÍFICO:** Condição saúde bucal da população brasileira. Epidemiologia da saúde bucal e indicadores epidemiológicos de saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB). Trabalho interprofissional e em equipe. Promoção da Saúde Bucal: conceitos e estratégias. Planejamento de atividades coletivas no âmbito da APS. Processo saúde-doença. Cárie dentária. Doença periodontal. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos pulpares e periapicais. Técnicas anestésicas aplicadas à odontologia, principais complicações e possíveis efeitos colaterais. Uso dos anestésicos locais em gestante, criança e idoso. Terapêutica medicamentosa aplicada à odontologia. Interações medicamentosas. Dentística operatória e restauradora: adequação do meio bucal, preparos cavitários, proteção do complexo dentino-pulpal, materiais restauradores, tratamento restaurador atraumático (ART). Conhecimentos básicos de oclusão. Cirurgia oral menor. Trauma dentário. Urgência e emergência em odontologia. Primeiros socorros no consultório odontológico. Desordens temporomandibulares. Prevenção: técnicas de higiene dental e escovação supervisionada, selantes, aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Odontopediatria: atendimento ao paciente pediátrico, puercultura odontológica, manejo do comportamento infantil, terapia pulpar e traumatismos dentoalveolares, hábitos bucais, estomatologia em odontopediatria. Pré-natal odontológico. Atenção à saúde bucal de pacientes com doenças crônicas e pacientes com necessidades especiais. Halitose. Diagnóstico bucal: anamnese, exame físico, avaliação bucal das estruturas dos tecidos moles e duros, exames complementares. Técnica e interpretação radiográfica. Doenças infectocontagiosas. Câncer bucal. Lesões potencialmente malignas. Prática Clínica odontológica na APS. Atenção à saúde bucal por ciclo de vida na APS (Recém-nascido; Criança, adolescente, adulto, idoso). Cuidado a saúde bucal em pacientes com doenças crônicas. Diretrizes clínicas do Ministério da Saúde para a prática clínica odontológica na APS: manejo clínico de traumatismos alveolodentários em dentes decíduos e permanentes; manejo de ausências posteriores; tratamento da gengivite induzida por biofilme em adultos; recomendações para higiene bucal na infância; manejo da hipersensibilidade dentinária; tratamento da periodontite estágios I-III; restauração de lesões cervicais não-cariosas; manejo de lesões profundas de cárie; condutas para diagnóstico das desordens potencialmente malignas e do câncer de boca; tratamento em gestantes. Segurança do paciente no cuidado odontológico. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: transporte, descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação, armazenagem, e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aspectos legais da profissão: Lei nº 5.081/1966 (Regula o exercício da odontologia) e Lei nº 11.889/2008 (Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)). Aspectos éticos do exercício profissional da ASB: Código de Ética Odontológica.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL- QUANDO ATUANDO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

Condição saúde bucal da população brasileira. Epidemiologia da saúde bucal e indicadores epidemiológicos de saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB). Bases legais que sustentam a formação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Objetivos dos Centros de Especialidades Odontológicas. Estratégias de atuação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Trabalho interprofissional e em equipe. Confeção de plano de tratamento integrado para caso clínico. Promoção da Saúde Bucal: conceitos e estratégias. Anatomia crânio facial. Anatomia aplicada a anestesia da região bucomaxilofacial. Técnicas anestésicas aplicadas à odontologia, principais complicações e possíveis efeitos colaterais. Uso dos anestésicos locais em gestante, criança e idoso. Terapêutica medicamentosa aplicada à odontologia. Interações medicamentosas. Conhecimentos básicos de oclusão. Trauma dentário e traumatologia bucomaxilofacial. Avaliação inicial do paciente politraumatizado. Diagnóstico e tratamento de desordens temporomandibulares. Atenção à saúde bucal de pacientes com doenças crônicas e pacientes com necessidades especiais. Diagnóstico bucal: anamnese, exame físico, avaliação bucal das estruturas dos tecidos moles e duros, exames complementares. Técnica e interpretação radiográfica craniofacial e dentária. Doenças infectocontagiosas. Exames e diagnóstico em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Patologia oral. Câncer bucal. Lesões potencialmente malignas. Análise de resultado de biópsias. Tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares; dos tumores maxilares e dos tecidos moles da face, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal, lesões de origem traumática. Malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). Cirurgia oral menor. Princípios de cirurgia e técnica operatória. Preparo pré-operatório do paciente cirúrgico. Tratamento de dentes inclusos. Tratamento das infecções odontogênicas e da região bucomaxilofacial. Acidentes e complicações em exodontia. Tratamento das urgências e emergências em cirurgia buco-maxilo-facial. Primeiros socorros no consultório odontológico. Segurança do paciente no cuidado odontológico. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: transporte, descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação, armazenagem, e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aspectos legais da profissão: Lei nº 5.081/1966 (Regula o exercício da odontologia) e Lei nº 11.889/2008 (Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)). Aspectos éticos do exercício profissional da ASB: Código de Ética Odontológica.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ODONTÓLOGO CIRURGIÃO ENDODONTISTA - QUANDO ATUANDO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

Condição saúde bucal da população brasileira. Epidemiologia da saúde bucal e indicadores epidemiológicos de saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB). Bases legais que sustentam a formação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Objetivos dos Centros de Especialidades Odontológicas. Estratégias de atuação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Trabalho interprofissional e em equipe. Promoção da Saúde Bucal: conceitos e estratégias. Processo saúde-doença. Biologia pulpar e perirradicular. Embriologia

do complexo dentinopulpar. Dentina. Polpa dentária. Reação do complexo dentinopulpar à cárie dentária. Tecidos perirradiculares normais. Patologia pulpar e perirradicular. Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias. Microbiologia endodôntica. Diagnóstico em Endodontia: diagnóstico e seleção de casos, aspectos radiográficos de interesse endodôntico. Diagnóstico da dor de origem endodôntica. Preparação para o tratamento endodôntico: esterilização e desinfecção em Endodontia; anestesia em Endodontia; isolamento absoluto em Endodontia; Anatomia interna. Acesso coronário e localização dos canais radiculares e localizadores eletrônicos foraminais. Instrumentos endodônticos. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares. Acidentes e complicações em Endodontia. Irrigação dos canais radiculares. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores; princípios e técnica de compactação lateral; técnicas de termoplastificação da guta-percha. Reparação pós-tratamento endodôntico. Retratamento endodôntico. Tratamento do fracasso endodôntico: causas do fracasso endodôntico; retratamento endodôntico; cirurgia perirradicular. Causas e manejo da dor crônica persistente pós-obturação. Emergências e urgências em Endodontia. Analgésicos em Endodontia. Antibióticos em Endodontia. Traumatismo dentário. Reabsorções dentárias. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Inter-relação entre Endodontia e Periodontia. Tratamento endodôntico simplificado: instrumentação não convencional de canais radiculares (sistemas oscilatório e recíproco). Confeção de plano de tratamento integrado para caso clínico. Primeiros socorros no consultório odontológico. Segurança do paciente no cuidado odontológico. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: transporte, descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação, armazenagem, e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aspectos legais da profissão: Lei nº 5.081/1966 (Regula o exercício da odontologia) e Lei nº 11.889/2008 (Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)). Aspectos éticos do exercício profissional da ASB: Código de Ética Odontológica.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TERAPEUTA OCUPACIONAL

Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar. Programa Saúde na Escola (PSE). Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional; Noções de psicopatologia; Terapia Ocupacional e suas atribuições no contexto do Sistema Único de Saúde. Terapia Ocupacional aplicada ao contexto social e a saúde coletiva. Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional. Ética profissional. Terapia Ocupacional em reabilitação física. Terapia Ocupacional em atendimento domiciliar. A Terapia Ocupacional e o vínculo terapêutico. Avaliando habilidades e capacidades cognitivas. A Terapia Ocupacional e o idoso. A Terapia Ocupacional nas doenças neurodegenerativas. A Terapia Ocupacional em saúde mental. Avaliação sensorial e tratamento de disfunções sensoriais. A Terapia Ocupacional e os cuidados paliativos. Análise da atividade. Sexualidade e disfunção física. Cuidados em terapia ocupacional ao paciente com/pós COVID-19. Clínica ampliada, Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

CARGOS: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO ENFERMEIRO

Noções de Saúde Pública, Epidemiologia e Vigilância em Saúde. Determinantes Sociais de Saúde. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS. Conceitos e Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Procedimentos administrativos em vigilância sanitária. Controle de Infecção Hospitalar. Segurança do Paciente. Vigilância pós comercialização. Bioética e ética profissional. Biossegurança. Princípios e Diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Planejamento e gestão de ações de vigilância sanitária. Monitoramento e avaliação de ações de vigilância sanitária. Trabalho em equipe multidisciplinar e intersectorialidade. Categorias de produtos e serviços sujeitos à fiscalização sanitária. Meio ambiente, controle da água para consumo humano. Noções de segurança no trabalho – EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Investigação e controle de surtos e epidemias. Comunicação de risco. Educação em Saúde. **Legislação:** Lei Federal nº 9.782/1999; Lei Federal nº 6.437/1977; RDC 63/2011; RDC 36/2013; RDC 15/2012; RDC 222/2018; RDC 502/2021; RDC 611/2022; RDC 197/2017; RDC 509/2021; RDC 11/2006; RDC 13/2014; Lei Municipal 9.525/2020; Lei Federal nº 8078/90; Portaria nº 1.378/2013; Portaria 2616/1998; Portaria 529/2013.

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NUTRICIONISTA

Noções de Saúde Pública, Epidemiologia e Vigilância em Saúde. Determinantes Sociais de Saúde. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS. Conceitos e Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Procedimentos administrativos em vigilância sanitária. Controle de Infecção Hospitalar. Segurança do Paciente. Vigilância pós comercialização. Bioética e ética profissional. Biossegurança. Princípios e Diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Planejamento e gestão de ações de vigilância sanitária. Monitoramento e avaliação de ações de vigilância sanitária. Trabalho em equipe multidisciplinar e intersectorialidade. Categorias de produtos e serviços sujeitos à fiscalização sanitária. Meio ambiente, controle da água para consumo humano. Noções de segurança no trabalho – EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Princípios fundamentais de tecnologia de alimentos. Coleta de amostras de alimentos para análise laboratorial. Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. APPCC. Registro de Alimentos. Investigação de surtos de infecção de origem alimentar. Principais doenças infecciosas e parasitárias veiculadas por alimentos. Investigação e controle de surtos e epidemias. Comunicação de risco. Educação em saúde. Educação em Saúde. **Legislação:** Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 8078/90; Decreto Lei nº 986/1969; Lei Federal nº 6.437/1977, Lei Municipal 9.525/2020; RDC nº 216/2004; RDC 843/2024; RDC 724/2022; RDC 713/2022; RDC 893/2023; RDC 275/2002; RDC 656/2022.

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO FARMACÊUTICO:

Noções de Saúde Pública, Epidemiologia e Vigilância em Saúde. Determinantes Sociais de Saúde. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS. Conceitos e Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Procedimentos administrativos em vigilância sanitária. Controle de Infecção Hospitalar. Segurança do Paciente. Vigilância pós comercialização. Bioética e ética profissional. Biossegurança. Princípios e Diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Planejamento e gestão de ações de vigilância sanitária.

Monitoramento e avaliação de ações de vigilância sanitária. Trabalho em equipe multidisciplinar e intersectorialidade. Categorias de produtos e serviços sujeitos à fiscalização sanitária. Meio ambiente, controle da água para consumo humano. Noções de segurança no trabalho – EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Investigação e controle de surtos e epidemias. Comunicação de risco. Educação em Saúde. **Legislação:** Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 6.437/1977, RDC 63/2011; RDC 36/2013; Lei Federal nº 6.360/1976, Lei Federal nº 5.991/1973, Portaria Federal nº 344/1998, Portaria Federal nº 06/1999, RDC 222/2018; Lei Municipal 9.525/2020; Lei Federal nº 8.078/90; Portaria 2616/1998; Portaria 529/2013; RDC 44/2009; RDC 22/2014; RDC 20/2011; RDC 786/2023; RDC 824/2023; RDC 67/2007; RDC 430/2020; RDC 197/2017; RDC 509/2021; Lei Federal 13.021/2014.

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO ODONTÓLOGO

Noções de Saúde Pública, Epidemiologia e Vigilância em Saúde. Determinantes Sociais de Saúde. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS. Conceitos e Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Procedimentos administrativos em vigilância sanitária. Controle de Infecção Hospitalar. Segurança do Paciente. Vigilância pós comercialização. Bioética e ética profissional. Biossegurança. Princípios e Diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Planejamento e gestão de ações de vigilância sanitária. Monitoramento e avaliação de ações de vigilância sanitária. Trabalho em equipe multidisciplinar e intersectorialidade. Categorias de produtos e serviços sujeitos à fiscalização sanitária. Meio ambiente, controle da água para consumo humano. Noções de segurança no trabalho – EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Investigação e controle de surtos e epidemias. Comunicação de risco. Educação em Saúde. **Legislação:** Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 6.437/1977, RDC 63/2011; RDC 36/2013; RDC 15/2012; RDC 222/2018; RDC 502/2021; RDC 611/2022; RDC 509/2021; Lei Municipal 9.525/2020; Lei Federal nº 8.078/90; Portaria nº 1.378/2013; Portaria 2616/1998; Portaria 529/2013.

CARGO: SANITARISTA

SANITARISTA NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE SANITARISTA

Conteúdo: Problemas de saúde da população e seus determinantes. Antecedentes, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Componentes dos sistemas de saúde: infraestrutura, organização, gestão, financiamento e modelo assistencial. Participação e controle social do SUS. Articulação público-privada na assistência à saúde. Modelos de atenção à saúde. Estratégia Saúde da Família. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária brasileira; Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Gestão do SUS e gestão da atenção primária (descentralização, regionalização e participação social); Financiamento do SUS; Planejamento e programação em saúde; principais enfoques. Avaliação em saúde; Regulação em Saúde. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Política Nacional de Atenção às Urgências; Política Nacional de Regulação; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Vigilância em Saúde. Prevenção e controle de doenças no SUS: princípios, diretrizes, estruturação e bases legais e normativas. Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica. Sistemas de informação em saúde. Padrão de distribuição de doenças. Informações sócio demográficas de interesse para a saúde. Análise da situação de saúde. Relações entre saúde, meio ambiente e saneamento. História natural das doenças e níveis de prevenção. Programa Nacional de Imunizações. Demografia em Saúde e transição epidemiológica e nutricional; Situação de saúde no Brasil, Bahia e Salvador. Sistemas de informação em saúde. Fundamentos da vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; Aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis. Conceito de risco – risco em vigilância – Fatores de risco em saúde. A questão ambiental como base da Vigilância. Mudanças climáticas e efeitos na saúde das populações e nos sistemas de saúde. Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO

CONTEÚDO GERAL DOS NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária); operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações problema.

LEGISLAÇÃO SUS E ESPECÍFICA

Evolução Histórica do Sistema de Saúde no Brasil e Reforma Sanitária; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, financiamento e organização; Controle Social no SUS; Constituição Federal de 1988 – Título VIII – artigo 194 a 200; Leis Orgânicas da Saúde - Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011; Determinantes Sociais da Saúde; Vigilância em Saúde (território, determinantes e condicionantes; notificação de agravos); Sistemas de Informação em Saúde; Transição Demográfica, Epidemiológica e Nutricional no Brasil; Noções Básicas de Epidemiologia; Doenças emergentes e reemergentes na realidade brasileira; Redes de Atenção à Saúde; Modelos Assistenciais; Política Nacional de Regulação do SUS; Políticas de atenção integral à saúde (Criança e Adolescente, Mulheres, Adultos, Homens, Idosos, População Negra, LGBTQIAPN+, pessoas privadas de liberdade, pessoas com deficiência, às pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias), Ouidoria do SUS; Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; Política Nacional de Humanização; Trabalho em equipe e interprofissionalidade; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Educação Permanente em Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: dos princípios fundamentais – Art. 1º ao Art. 4º; dos Direitos e garantias Fundamentais – Art. 5º ao Art. 17; da Ordem Social/da Seguridade Social – Art. 193 ao Art. 205. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador/BA (Estatuto do Servidor Público do Salvador, Lei Complementar nº 001/91) - regime estatutário, regime disciplinar e estágio probatório. Deveres e proibições dos servidores públicos da Administração Municipal.

CONTEÚDO ESPECÍFICO DOS NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Política Nacional de Promoção da Saúde; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Humanização/acolhimento/ clínica ampliada; Serviços de Atenção Domiciliar. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional e Ética profissional. Trabalho interprofissional e em equipe. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Conceito e tipo de imunidade. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Procedimento de enfermagem na APS. Segurança do Paciente na APS. Assistência de enfermagem a usuários com feridas agudas e crônicas. Assistência de enfermagem na coleta de exames laboratoriais e preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, administração de medicamentos e cálculos de medicamentos e doses. Assistência integral de enfermagem à saúde: recém-nascido, criança, do adulto, mulher, LGBTQIA+, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente na APS. Assistência de Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal. Assistência na emergência/urgência na APS. Assistência em saúde coletiva. Enfermagem em Saúde Mental. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseniense, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, infecções sexualmente transmissíveis, arboviroses. Educação em saúde. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção na APS. Classificação de artigos e superfícies no ambiente de saúde aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Saneamento básico. Vigilância em Saúde (vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental).

TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – QUANDO ATUANDO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Política Nacional de Promoção da Saúde; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Humanização/acolhimento/ clínica ampliada; Serviços de Atenção Domiciliar. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional e Ética profissional. Trabalho interprofissional e em equipe. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Conceito e tipo de imunidade. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Procedimento de enfermagem na APS. Segurança do Paciente na APS. Assistência de enfermagem a usuários com feridas agudas e crônicas. Assistência de enfermagem na coleta de exames laboratoriais e preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, administração de medicamentos e cálculos de medicamentos e doses. Assistência integral de enfermagem à saúde: recém-nascido, criança, do adulto, mulher, LGBTQIA+, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente na APS. Assistência de Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal. Assistência na emergência/urgência na APS. Assistência em saúde coletiva. Enfermagem em Saúde Mental. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseniense, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, infecções sexualmente transmissíveis, arboviroses. Educação em saúde. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção na APS. Classificação de artigos e superfícies no ambiente de saúde aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Saneamento básico. Vigilância em Saúde (vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental).

TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - QUANDO ATUANDO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

Política nacional de atenção às urgências; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização/acolhimento/clínica ampliada; Assistência na emergência/urgência em saúde. Atendimento pré-hospitalar; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Procedimento de enfermagem na saúde, assistência de enfermagem na coleta de exames laboratoriais; Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Segurança do paciente; Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, administração de medicamentos e cálculos de medicamentos e doses. Assistência integral de enfermagem à saúde: recém nascido, criança, do adulto, mulher, LGBTQIA+, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente em saúde. Assistência em saúde coletiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseniense, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, infecções sexualmente transmissíveis, arboviroses. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção em saúde. Classificação de artigos e superfícies no ambiente de saúde aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Enfermagem em Saúde Mental. Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Técnicas de coleta à vácuo, preparo do paciente para a coleta, conhecimento dos diversos materiais biológicos para análise, anticoagulantes, preparo da amostra através de centrifugação e alíquotagem, acondicionamento para transporte, recebimento e triagem das amostras. Hematologia clínica: Métodos de coloração. Confecção dos esfregaços de sangue. Hemograma manual e por automação. Índices hematimétricos. Coloração e contagem de reticulócitos. Velocidade de Hemossedimentação. Exames de coagulação. Exames de Imuno- hematologia. Estrutura da Hemoglobina e Hemoglobinas variantes. Bioquímica clínica: Realização de exames como: curva glicêmica e hemoglobina glicada, Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, ácido úrico, bilirrubina total e frações, ionograma. Métodos manuais e automação. Microbiologia clínica: Diferentes técnicas de sementeira para culturas de bactérias e fungos. Preparo e seleção de meios de cultura. Técnicas de coloração: Gram, Ziehl Neelsen, Albert Laybourn e Fontana-Tribondeau. Características morfotintórias das bactérias. Técnicas de sementeira dos diversos materiais clínicos para isolamento bacteriano. Provas de identificação bacteriana e teste de sensibilidade a antibióticos. Exames para tuberculose. Imunologia Clínica: Antígenos, anticorpos e interação antígeno-anticorpo “in vitro”, parâmetros e controle de qualidade dos ensaios imunológicos. Amostras utilizadas. Importância dos testes sorológicos nas análises clínicas. Parâmetros para validação de um teste: sensibilidade, especificidade, eficiência, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo, precisão, acurácia ou exatidão e reprodutibilidade. Fundamentos e interpretação das reações de precipitação, aglutinação, ensaios líticos, ensaios

utilizando conjugados, testes rápidos, nefelometria e turbidimetria, aplicados às infecções bacterianas, virais, parasitárias, congênicas e transfusionais, bem como às doenças reumáticas, autoimunes e alérgicas. Testes treponêmicos e não treponêmicos para sífilis. Uroanálise: orientações de coleta, recebimento e acondicionamento das amostras. Preparo da amostra de urina para análise. Tiras reativas em uroanálises. Confeção e análise do sedimento urinário. Técnicas laboratoriais em uroanálises. Dosagens em urina de 24 horas. Depuração da creatinina. Parasitologia clínica: Métodos do exame parasitológico de fezes para ovos, cistos e larvas. Pesquisa de sangue oculto nas fezes. Processos de análise laboratorial: fotometria, microscopia ótica, precipitação e aglutinação, fracionamento, automação, imunoenaios. Preparo de reagentes. Conversão de unidades. Limpeza e cuidado com aparelhagem, utensílios e instalações de laboratório. Esterilização. Interferências pré-analíticas e triagem de amostras. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. Controle de qualidade: interno e externo. Coeficiente de variação. Desvio padrão. Média. Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Saúde Bucal. Processo de Trabalho e Humanização em Saúde. Acolhimento. Serviços de Atenção Domiciliar. Trabalho interprofissional e em equipe. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Anatomia dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária. Preenchimento de odontograma. Processo saúde-doença. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, para cárie e doença periodontal: escovação supervisionada, técnicas de controle do biofilme dental; evidencição de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor. Educação em saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Orientações pré e pós operatórias. Primeiros socorros. Urgências em saúde bucal. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparos, manipulação e acondicionamento, adesivos, cimentos e bases protetoras, materiais restauradores, materiais para moldagem. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confeção de modelos em gesso. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Educação popular e educação permanente. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: transporte, descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação, armazenagem, e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aspectos legais da profissão: Lei nº11.889/2008 (Regulamenta o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB). Aspectos éticos do exercício profissional da ASB: Código de Ética Odontológico

ANEXO VIII**TABELA ORIENTADORA DE ORDEM CONVOCATÓRIA DOS AC, PPP E Pcd.**



Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PPP e PCD

Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD) de acordo com a quantidade de vagas. O primeiro candidato admitido será da lista de AC, o segundo também, o terceiro admitido será da lista de PPP, o quarto da lista de AC, o quinto da lista de PCD, e assim sucessivamente, conforme mostra a tabela abaixo. As convocações obedecerão a ordem classificatória em cada uma das listagens (AC, PPP e PCD), conforme legislação vigente.

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado						
1	AC	31	AC	101	PCD	151	AC
2	AC	52	PPP	102	PPP	152	PPP
3	PPP	53	AC	103	AC	153	AC
4	AC	54	AC	104	AC	154	AC
5	PCD	55	PPP	105	PPP	155	PPP
6	PPP	56	AC	106	AC	156	AC
7	AC	57	AC	107	AC	157	AC
8	AC	58	AC	108	AC	158	AC
9	PPP	59	PPP	109	PPP	159	PPP
10	AC	60	AC	110	AC	160	AC
11	AC	61	PCD	111	AC	161	PCD
12	PPP	62	PPP	112	PPP	162	PPP
13	AC	63	AC	113	AC	163	AC
14	AC	64	AC	114	AC	164	AC
15	PPP	65	PPP	115	PPP	165	PPP
16	AC	66	AC	116	AC	166	AC
17	AC	67	AC	117	AC	167	AC
18	AC	68	AC	118	AC	168	AC
19	PPP	69	PPP	119	PPP	169	PPP
20	AC	70	AC	120	AC	170	AC
21	PCD	71	AC	121	PCD	171	AC
22	PPP	72	PPP	122	PPP	172	PPP
23	AC	73	AC	123	AC	173	AC
24	AC	74	AC	124	AC	174	AC
25	PPP	75	PPP	125	PPP	175	PPP
26	AC	76	AC	126	AC	176	AC
27	AC	77	AC	127	AC	177	AC
28	AC	78	AC	128	AC	178	AC
29	PPP	79	PPP	129	PPP	179	PPP
30	AC	80	AC	130	AC	180	AC
31	AC	81	PCD	131	AC	181	PCD
32	PPP	82	PPP	132	PPP	182	PPP
33	AC	83	AC	133	AC	183	AC
34	AC	84	AC	134	AC	184	AC
35	PPP	85	PPP	135	PPP	185	PPP
36	AC	86	AC	136	AC	186	AC
37	AC	87	AC	137	AC	187	AC
38	AC	88	AC	138	AC	188	AC
39	PPP	89	PPP	139	PPP	189	PPP
40	AC	90	AC	140	AC	190	AC
41	PCD	91	AC	141	PCD	191	AC
42	PPP	92	PPP	142	PPP	192	PPP
43	AC	93	AC	143	AC	193	AC
44	AC	94	AC	144	AC	194	AC
45	PPP	95	PPP	145	PPP	195	PPP
46	AC	96	AC	146	AC	196	AC
47	AC	97	AC	147	AC	197	AC
48	AC	98	AC	148	AC	198	AC
49	PPP	99	PPP	149	PPP	199	PPP
50	AC	100	AC	150	AC	200	AC

Legenda:

- AC - Ampla Concorrência
- PCD - Pessoa com Deficiência
- PPP - Pessoa Preta ou Parda

Lei Federal nº 12.990/2014:

A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público/Processo Seletivo for igual ou superior a 3 (três).

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

- PCD:**
Decreto 3.290/99 e Lei 8.112/90
- Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

- PPP:**
Lei Complementar nº 01/1991, acrescentada pela Lei nº 054/2011 e Decreto Municipal nº 24846/2014.
- 30% (trinta por cento) de vagas reservadas.
 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

ANEXO IX

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrição sumária:

Dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no código municipal de saúde, executando, sob supervisão, atividades auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do município.

Responsabilidades principais - comuns a todas as áreas de qualificação:

- Contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar individual e coletivo, participando de programas de saúde pública planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população e outras pertinentes;
- Contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar individual e coletivo, participando de programas de saúde pública planejados pelo ministério da saúde e adotados pelo município;
- Notificar obrigatoriamente ao superior imediato, casos em que se suspeite de agressão à criança, ao idoso e a mulher;
- Auxiliar nas atividades de recuperação e reabilitação de usuários do sistema de saúde do município, acometidos por doenças e agravos à saúde, integrando equipes de saúde no desenvolvimento de atividades de assistência curativa;
- Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e acolhendo reclamações;
- Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPIs e EPC's especificados para o exercício da função, obedecendo à legislação em vigor;
- Zelar pela ordem, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques;
- Participar de reuniões de estudos e programas de atividades;
- Desenvolver e participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
- Contribuir para integração ensino-serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.

Responsabilidades da área de qualificação de:

- Auxiliar em Saúde Bucal:
- Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado, mantendo o equipamento odontológico em perfeito estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;

- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho;
- Manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
- Processar filme radiográfico;
- Zelar pela conservação e limpeza das dependências do local de trabalho;
- Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista ou TSB durante as intervenções clínicas;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento.

Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
- Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
- Auxiliar na identificação das necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativo-preventivas em saúde bucal;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
- Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da saúde da família e do plano de saúde municipal;
- Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
- Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

2) Fiscal de Controle Sanitário

Descrição sumária: realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária do sistema único de saúde, através do exercício do poder de polícia, desenvolvendo ações que visam orientar, disciplinar, controlar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação, bem como, gerar informação para subsidiar a tomada de decisões com a finalidade de proteção e defesa da saúde da população.

Responsabilidades comuns a todas as áreas de qualificação:

- Assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes referentes à saúde coletiva, constante no plano municipal de saúde;
- Observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do sistema único de saúde municipal;
- Compatibilizar o conhecimento específico das áreas de arquitetura, biologia biomédica, enfermagem, engenharia civil, engenharia química, engenharia sanitária, farmácia, farmácia bioquímica, física, fisioterapia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia e química com a legislação sanitária, abrangendo o controle de surtos, endemias e epidemias, produtos de consumo humano, zoonoses, variáveis presentes no meio ambiente e ambiente de trabalho que afetem a saúde individual e da coletividade;
- Subsidiar a formulação de políticas e diretrizes na área de saúde coletiva, propondo instrumentos institucionais e normativos vinculados à vigilância sanitária;
- Desenvolver e participar das atividades de educação permanente promovidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
- Contribuir para integração ensino-serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS;
- Contribuir na elaboração e execução do plano municipal de saúde e para o desenvolvimento dos processos de trabalho do controle sanitário, gerando, organizando e disponibilizando indicadores técnicos para avaliação, dados estatísticos sobre fatores determinantes da saúde coletiva relacionados aos sistemas de informação em vigilância sanitária e saúde ambiental;
- Planejar, programar e executar ações de vigilância sanitária, saúde ambiental e de controle de zoonoses com a finalidade de prevenir e controlar riscos sanitários inerentes ao ambiente e ao consumo de bens e serviços de interesse à saúde;
- Desenvolver atividades na área da saúde coletiva, voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à vigilância à saúde;
- Contribuir na análise de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse à saúde;
- Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde, localizados em área territorial da cidade do Salvador, expedindo relatório conclusivo, para ciência imediata do gestor;
- Realizar ações e atividades de vigilância sanitária de medicamentos, alimentos, saneantes, cosméticos, produtos médicos para saúde, correlatos, produtos químicos, radioativos, serviços de assistência à saúde e outros estabelecimentos e serviços de interesse, bem como o ambiente, inclusive os ambientes de trabalho;
- Analisar e avaliar a execução de planos e programas de vigilância sanitária e saúde ambiental, com base: no acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento na identificação dos resultados parciais e finais alcançados, comparando com os objetivos e metas previstas; na identificação de fatores restritivos ao desempenho e à obtenção de resultados satisfatórios; no cumprimento das normas e técnicas aplicáveis.
- Elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de vigilância sanitária, objetivando melhorar o desempenho das ações realizadas;
- Contribuir para a alimentação e manutenção de sistemas de informação em vigilância sanitária e saúde ambiental;
- Contribuir na elaboração de instrumentos de trabalho para a execução de ações de vigilância sanitária e saúde ambiental;
- Acompanhar o desenvolvimento da programação anual de vigilância sanitária e ambiental;
- Orientar os prestadores de serviço de interesse à saúde sobre legislação sanitária e outras normas técnicas e relacionadas à vigilância sanitária e saúde ambiental;

- Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de vigilância sanitária e saúde ambiental;

- Planejar, programar e executar ações educativas em vigilância sanitária e saúde ambiental;

- Planejar, programar e executar ações de comunicação de riscos sanitários inerentes a produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde;

- Planejar e executar a coleta de amostras de produtos de interesse à saúde para análise laboratorial;

- Opinar pela concessão de licenças sanitárias e autorizações especiais para o funcionamento de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde;

- Elaborar relatórios e documentos técnicos;

- Analisar planos de gerenciamento de resíduos biológicos, tóxicos ou que ofereçam riscos à saúde;

- Exercer outras competências correlatas.

Responsabilidades da área de qualificação de:

- Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro:

- Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de enfermagem, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento destes estabelecimentos de interesse à saúde;

- Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;

- Desenvolver ações de hemovigilância, e de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos imunobiológicos e produtos médicos para a saúde;

- Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de enfermagem que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;

- Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de enfermagem que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

- Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico:

- Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde e outros de interesse à saúde, na área de farmácia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento da farmácia hospitalar, farmácia de manipulação, postos de enfermagem, postos de medicamentos e drogarias;

- Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde, sobretudo em relação à produção, armazenagem, distribuição e comercialização de fármacos, drogas medicinais, medicamentos, correlatos, saneantes, cosméticos e outros produtos para a saúde;

- Desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos;

- Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços e outros que utilizem produtos de interesse à saúde;

- Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

- Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista:

- Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de nutrição, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das clínicas e consultórios e outros serviços de nutrição;

- Promover ações de vigilância sanitária de alimentos, na área de nutrição, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das indústrias, concessionárias, restaurantes e outros serviços de alimentação e nutrição;

- Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;

- Realizar inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de alimentos;

- Desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos alimentos;

- Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de nutrição que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;

- Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de nutrição que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

- Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo:

- Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de odontologia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das clínicas e consultórios e outros serviços de odontologia;

- Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;

- Desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos produtos médicos para a saúde;

- Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de odontologia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;

- Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de odontologia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

3) Profissional de Atendimento Integrado:

Descrição sumária: realizar assistência integral ao indivíduo e à comunidade voltada para a prevenção de doenças, promoção e proteção à saúde, desenvolvimento social e meio ambiente, além de promover atividades que capacitem os usuários a realizarem o autocuidado visando melhorias na sua qualidade de vida. O Profissional de Atendimento Integrado responsabiliza-se pelas ações e serviços de saúde no âmbito do sistema municipal de saúde, comprometendo-se a referenciar aqueles que necessitem de atendimento de maior complexidade para outros níveis do sistema observando os princípios do Sistema Único de Saúde.

Responsabilidades principais - comuns a todas as áreas de qualificação:

- Desenvolver ações para a recuperação da saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar social do indivíduo e/ou da coletividade, prestando serviços de forma integrada, levando em consideração o perfil epidemiológico da área de abrangência da unidade de saúde;

- Realizar ações e serviços de saúde no indivíduo e coletividade levando em consideração o perfil epidemiológico da área de abrangência da unidade de saúde;

- Implementar os protocolos clínicos nas áreas de assistência à saúde desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade;

- Responsabilizar-se pela continuidade do cuidado e a resolubilidade das necessidades de saúde do indivíduo e comunidade encaminhando os usuários, sempre que necessário, para atendimento especializado;

- Realizar atividades interdisciplinares de promoção à saúde que incentivem a adoção de hábitos saudáveis na população;

- Facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde através de atendimento respeitoso e humanizado com vistas a reduzir, principalmente, as barreiras organizacionais como tempo de espera e fila;

- Atuar nas áreas estratégicas de interesse da saúde coletiva desenvolvendo atividades de controle de riscos e danos que podem ser desenvolvidas tanto na unidade de saúde quanto nos espaços sociais da comunidade;

- Participar de campanhas de mobilização para o controle de doenças e agravos;

- Realizar registro de suas atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar a equipe no planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde;

- Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas;

- Contribuir para eficácia do sistema de saúde, através do monitoramento e aperfeiçoamento dos indicadores de saúde;

- Monitorar e avaliar a prestação e execução de ações relacionadas aos fatores condicionantes e determinantes do meio ambiente que interferem na saúde humana;

- Desenvolver os trabalhos de acompanhando de pacientes classificados conforme protocolo de acolhimento e classificação de risco, para encaminhamento as unidades de saúde que compõem a rede de assistência integrada do município;

- Discutir com a equipe multiprofissional os problemas de saúde da população usuária do serviço e as formas de organização social da comunidade, desenvolvendo estratégias que facilitem o atendimento com rapidez e qualidade identificando as potencialidades através da articulação com a rede de proteção social;

- Atender ao paciente e famílias de forma integral, em articulação com as equipes de saúde da rede de assistência do município;

- Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de controle social, em conjunto com as às equipes de saúde do serviço de urgência móvel e fixo;

- Desenvolver e participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;

- Contribuir para integração ensino-serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.

Responsabilidades da área de qualificação de:

- Assistente Social:

- Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades de saúde municipal, com vistas à implantação de programas de saúde pública;

- Promover atividades educativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual;

- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do usuário.

Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Desenvolver os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde da família, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário;

- Discutir com as às equipes de saúde da família a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social;

- Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;

- Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de controle social, em conjunto com as às equipes de saúde da família.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;

- Atender individualmente para acompanhamento, avaliação e orientação de usuários e familiares;

- Realizar oficinas terapêuticas;

- Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;

- Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;

- Desenvolver ações intersetoriais em áreas como assistência social, educação e justiça;

- Participar de atividades de apoio matricial.

- Biólogo:

- Contribuir para a defesa e equilíbrio do meio ambiente, realizando trabalhos científicos



de pesquisas nas diversas áreas das ciências biológicas e orientando o uso dos meios de controle biológico;

- Planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material, realizando estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos;

- Executar atividades de análise, vistoria ambiental e afins (água, ar, solo), realizando e orientando exames e testes por meio de manipulação de equipamentos, aparelhos de laboratório e outros meios, para possibilitar diagnósticos para redução de impactos ambientais e promoção à saúde;

- Executar análises laboratoriais e para fins de diagnóstico, quer sejam análises ambientais (água, ar, solo e microrganismos), análises clínicas ou afins, realizando e orientando exames, testes e culturas, por meio de manipulação de equipamentos, aparelhos de laboratório e outros meios, para possibilitar diagnóstico, promoção à saúde e redução de impactos ambientais;

- Emitir e responsabilizar-se pelos laudos;

- Seguir as normas de biossegurança e os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames;

- Assegurar o controle epidemiológico de zoonoses, atuando nos locais onde forem identificadas a presença de roedores, vetores e animais peçonhentos;

- Desenvolver atividades de vigilância à saúde, em especial as relacionadas à água para consumo humano, ar, solo, contaminantes ambientais e substâncias químicas, desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos relacionados a emissões de campos magnéticos;

- Planejar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e à vigilância à saúde;

- Desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à vigilância à saúde.

- Enfermeiro:

- Executar atividades de promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças voltadas para o indivíduo e coletividade;

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem de acordo com as necessidades de saúde da população;

- Realizar ações de vigilância à saúde que compreende investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde;

- Realizar consultas e procedimentos de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolo ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou pelo ministério da saúde, observadas as disposições legais da profissão;

- Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e comunidade;

- Registrar as atividades, a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e o gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde;

- Elaborar normas, instruções, roteiros e rotinas de enfermagem a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de enfermagem;

- Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravos à saúde decorrentes de calamidades públicas.

- Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;

- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

- No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;

- Supervisionar e coordenar junto com os demais membros da equipe de saúde da família os Agentes Comunitários de Saúde;

- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos profissionais de nível médio da área de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativa do serviço;

- Realizar atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, dentre outros);

- Participar de oficinas terapêuticas e grupos temáticos;

- Realizar atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

- Fazer visita domiciliar, quando necessário, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações com vistas a sua reinserção social;

- Realizar atendimento domiciliar;

- Registrar os procedimentos realizados;



- Desenvolver ações de capacitação dos técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço;

- Promover atividades comunitárias, enfocando a integração do doente mental e do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça;

- Participar de atividades-de apoio matricial.

Quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências:

- Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte avançado de vida, realizando os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar;

- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento de urgência móvel;

- Executar prescrições médicas por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico;

- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

- Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;

- Realizar partos sem distócia;

- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;

- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão;

- Obedecer a lei do exercício profissional e do código de ética de enfermagem;

- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;

- Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar pela sua segurança;

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Realizar gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência móvel;

- Realizar procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal;

- Assistir o paciente levando em consideração o código de ética e os protocolos clínicos e de enfermagem aprovados pelos conselhos de classe médico e de enfermagem e padronizados no serviço de urgência móvel;

- Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;

- Operar sistema de radiocomunicação/ telefonia para contato com as centrais de regulação;

- Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda

e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;

- Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes;

- Conhecer a rede de serviços da sua região;

- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção nos serviços de saúde;

- Conduzir veículo de emergência em situações excepcionais desde que esteja habilitado;

- Gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessário, reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes;

- Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA).

Quando atuando no Serviço de Urgência/Emergência Fixo:

- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento de urgência fixo;

- Executar prescrições médicas por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico;

- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

- Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;

- Realizar partos sem distócia;

- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;

- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão;

- Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades;

- Obedecer a lei do exercício profissional e do código de ética de enfermagem;

- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;

- Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar pela sua segurança;

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Realizar procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal;

- Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência;

- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de

risco, conforme planejamento da equipe;

- Realizar gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência fixo;
- Assistir o paciente levando em consideração o código de ética e os protocolos clínicos e de enfermagem aprovados pelos conselhos de classe médico e de enfermagem e padronizados no serviço de urgência fixo;
- Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;
- Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;
- Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA);
- Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida;
- Realizar os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar sob supervisão direta ou à distância do médico ou do enfermeiro em unidades móveis tipo motocicleta;
- Realizar o planejamento, programação, orientação, e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências.

- Farmacêutico:

- Desenvolver ações relacionadas com a dispensação de medicamentos, mantendo controle e registro de estoque, guarda e distribuição de psicoterápicos e entorpecentes;
- Colaborar no tratamento do usuário, orientando sobre os riscos, efeitos colaterais e contra-indicações dos medicamentos.

Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
- Coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica/saúde da família, auxiliando os gestores e a equipe no planejamento das ações e serviços, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
- Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da atenção básica/saúde da família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação adequada dos medicamentos e o uso;
- Receber, armazenar e distribuir os medicamentos adequadamente;
- Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de atenção básica/saúde da família, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria de qualidade de

vida;

- Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da atenção básica/saúde da família envolvidos em atividades de atenção/assistência farmacêutica.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
- Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço, revezando-se conforme o número de serviços aos quais esteja prestando assistência;
- Dispensar medicamentos para os usuários dos centros de atenção psicossocial, a partir da prescrição do médico assistente;
- Orientar o armazenamento da medicação dentro dos serviços;
- Promover grupos de medicação com objetivo de informar e esclarecer usuários e familiares quanto ao uso e armazenamento correto das medicações e possíveis efeitos colaterais.

- Fisioterapeuta:

- Possibilitar a promoção, prevenção, recuperação, desenvolvimento e conservação da saúde física do usuário, utilizando métodos e técnicas fisioterápicos nos tratamentos de doenças, coordenando, supervisionando e executando ações integradas de saúde, na sua área de atuação, favorecendo o convívio e a reintegração do usuário ao meio social, familiar e de trabalho;
- Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, realizando avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional do paciente;
- Contribuir para a readaptação física ou mental de incapacitados, participando de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa em parceria com outros profissionais da equipe de saúde;
- Possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos, supervisionando e avaliando atividades da equipe auxiliar de fisioterapia, orientando-a na execução das tarefas;
- Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação;
- Integrar os órgãos colegiados de controle social;
- Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
- Integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em fisioterapia;
- Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos;
- Verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterápica à coletividade;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde;

- Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos das ações de saúde em todos os níveis de atenção;
 - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
 - Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas a todo tipo de atendimento, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo município ou preconizados pelo ministério da saúde;
 - Operar sistemas de rádio-comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação;
 - Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos.
 - Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;
 - Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA).
- Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:
- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
 - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde;
 - Realizar atendimento domiciliar, quando necessário, com o objetivo de verificar as atividades da vida diária dos usuários, suas limitações e a partir daí proceder aos encaminhamentos e orientações pertinentes à cada caso;
 - Realizar assistência fisioterapêutica coletiva e individual, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de danos;
 - Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;
 - Analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos e promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa;
 - Desenvolver programas coletivos, contributivos a diminuição dos riscos de acidente de trabalho;
 - Realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia;
 - Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados e encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando julgar necessário;
 - Orientar a família ou responsável quanto aos cuidados com o idoso, paciente acamado, menores e portadores de necessidades especiais;
 - Desenvolver programas de atividades físicas e condicionamento cardiorrespiratório para grupos específicos;
- Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.
 - Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de saúde da família;
 - Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde da família incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
 - Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos em conjunto com as equipes de saúde da família;
 - Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes de saúde da família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
 - Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação através de orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das equipes de saúde da família;
 - Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimento coletivo com ações integradas aos equipamentos sociais existentes;
 - Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos agentes comunitários de saúde;
 - Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
 - Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
 - Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas portadoras de deficiência.
- Fonoaudiólogo:
- Possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala do usuário/paciente, executando atividades de treinamento fonético, auditivo, de dicção e empoação da voz, de acordo com a deficiência oral identificada;
 - Desenvolver trabalhos de reeducação no que se refere à área de comunicação escrita, oral, fala e audição.
- Médico:
- Realizar ações de vigilância à saúde que compreendem investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle a doenças e de situações de agravos à saúde;
 - Realizar consultas e procedimentos médicos, diagnósticos e tratamento de doenças, realizando ou solicitando exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias;
 - Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade;

- Registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde;

- Elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde;

- Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas;

- Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros);

- Coordenar e executar o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMS junto ao servidores municipais.

Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Prestar assistência integral aos indivíduos e às famílias da sua área adstrita valorizando a relação médico-paciente e médico família como parte de um processo terapêutico e de confiança em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;

- Realizar consultas clínicas aos usuários sob sua responsabilidade;

- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;

- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na legislação vigente;

- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

- Desenvolver atividades de planejamento na unidade de saúde da família em parceria com os demais membros da equipe de saúde da família;

- Realizar visita domiciliar;

- Fomentar e realizar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;

- Realizar atividades educativas tanto na unidade de saúde da família quanto nos espaços comunitários na área de abrangência da sua equipe;

- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

- Encaminhar os usuários aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;

- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

- Indicar internação hospitalar;

- Solicitar exames complementares;

- Verificar e atestar óbito.

Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde, trabalhando na construção coletiva de ações que se integrem a outras políticas sociais, apoiando as equipes na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravo severos e/ou persistentes, discutindo os casos identificados que necessitam de ampliação em relação a questões específicas;

- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;

- Criar em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, evitando práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais comuns à vida cotidiana;

- Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

- Prestar atendimento juntamente com as equipes de saúde da família, de acordo com a demanda espontânea ou cadastrada, aos usuários em todas as faixas etárias;

- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;

- Atender individualmente para avaliação médica, diagnóstico prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos;

- Atender grupos, oficinas terapêuticas, famílias;

- Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;

- Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social, fazendo também atendimento de desintoxicação;

- Desenvolvimento de ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça;

- Participar de atividades de apoio matricial.

Quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências:

- Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte avançado de vida, realizando os atos médicos possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar;

- Exercer a regulação médica do sistema no serviço de urgência móvel;

- Atender pacientes em risco de vida, atuando no serviço de urgência móvel;

- Conhecer a rede de serviços da região;
 - Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência;
 - Checar periodicamente a capacidade operacional do sistema de urgência móvel e fixa das unidades de urgência e emergências do Município;
 - Recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimentos (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
 - Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrado ao sistema;
 - Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizando os atos médicos possíveis e necessários aos níveis de urgência e emergência móvel utilizando critérios de classificação de risco, quando possível, para priorização dos casos mais graves;
 - Exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
 - Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
 - Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
 - Preencher os documentos inerentes à atividade do médico do serviço móvel;
 - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de saúde;
 - Conduzir veículo do SAMU 192 em situações excepcionais desde que esteja habilitado;
 - Obedecer ao Código de Ética Médica e Lei do Exercício profissional pertinente;
 - Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança;
 - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
 - Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
 - Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;
 - Operar sistemas de rádio-comunicação/ telefonia para contato com as centrais de regulação;
 - Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;
 - Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência ao paciente;
 - Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência ao paciente;
 - Gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessários reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes;
 - Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos apropriados;
 - Prestar assistência à gestante, a parturiente e ao recém nato.
- Quando atuando no Serviço de Atendimento à Urgência/Emergência Fixo:
- Atender pacientes em risco de vida, atuando no serviço de urgência fixo;
 - Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento de urgência fixo;
 - Prestar assistência direta aos pacientes nas unidades fixa de urgência e emergência, realizando os atos médicos possíveis e necessários aos níveis de urgência e emergência utilizando critérios de classificação de risco para priorização dos casos mais graves;
 - Exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
 - Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
 - Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
 - Preencher os documentos inerentes à atividade do médico da assistência em clínica médica, pediátrica, ortopedia, cirurgia geral do serviço fixo;
 - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, do primeiro atendimento até sua alta, da sua recepção na ambulância até o acolhimento no serviço de urgência fixo;
 - Obedecer ao Código de Ética Médica e Lei do Exercício profissional pertinente;
 - Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança;
 - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
 - Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
 - Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;
 - Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;
 - Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência ao paciente;
 - Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos apropriados;
 - Prestar assistência à gestante, a parturiente e ao recém nato.

- Médico Veterinário:

- Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde pública;
- Executar ações de controle de zoonoses, de vigilância à saúde e de educação em saúde, em função de situações de risco à saúde individual e coletiva;
- Desenvolver atividades na área de saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à vigilância à saúde;
- Desenvolver inspeções zoonosárias;
- Realizar estudos experimentais com animais, diagnosticando doenças através de exames clínicos e de laboratório.
- Realizar exame, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária;
- Emitir laudos sobre a sanidade de animais.

- Nutricionista:

- Realizar o diagnóstico nutricional da população de maneira a propor orientações dietéticas necessárias e que se adequem aos hábitos da unidade familiar e à cultura em que ela se insere levando em conta, também, a disponibilidade de alimentos;
- Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
- Promover atividades e programas de educação alimentar e nutrição dietética para indivíduos ou para coletividade, planejando, coordenando e supervisionando serviços de nutrição em ações integradas de saúde;
- Contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
- Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço de nutrição, orientando e supervisionando o trabalho da equipe auxiliar de nutrição;
- Implantar ações de vigilância alimentar e nutricional;
- Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho;
- Desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações voltadas a vigilância à saúde.
- Identificar áreas e fatores de risco nutricional nas unidades saúdes do município;
- Realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional do paciente em observação;
- Realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos);
- Elaborar rotinas de atenção nutricional e atendimento a pacientes portadores de

doenças e/ou comorbidades relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de nutrição, organizando a referência e a contra referência do atendimento;

- Realizar orientações dietoterápicas a nível assistencial, durante o período de permanência na unidade de saúde;
- Realizar atividades educativas na unidade, entre pacientes e equipe multiprofissional, sobre higiene e conservação de alimentos;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional em todas as áreas de atendimento à saúde;
- Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas a todo tipo de atendimento da rede de assistência do município, como atendimento humanizado, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo município ou preconizados pelo ministério da saúde;

Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
- Identificar áreas e fatores de risco nutricional na comunidade;
- Realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional da família e da comunidade;
- Realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos);
- Identificar grupos biologicamente mais vulneráveis do ponto de vista do estado nutricional;
- Elaborar, em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento;
- Incentivar e definir estratégias de apoio comunitário ao aleitamento materno;
- Realizar orientações dietoterápicas a nível domiciliar, quando necessário;
- Realizar diagnóstico de consumo e práticas alimentares locais;
- Identificar estratégias de segurança alimentar disponíveis na comunidade;
- Realizar atividades educativas na unidade e na comunidade sobre higiene e conservação de alimentos;
- Capacitar as equipes de saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.

- Odontólogo:

- Promover ações integradas de saúde e higiene bucal, desenvolvendo programas, participando de campanhas e realizando atividades odontológicas generalizadas, exames, tratamentos e perícias odonto-legais;

- Contribuir para o processo de programação e de avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos;

- Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço, orientando e supervisionando a equipe auxiliar de odontologia;

- Realizar os procedimentos clínicos definidos em normas específicas do ministério da saúde;

- Realizar o tratamento específico a pacientes que procurem os vários serviços de assistência à saúde da rede municipal;

- Encaminhar, através da avaliação e classificação de risco, os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

- Realizar atendimentos de primeiros cuidados, sejam urgentes, cirúrgicos ou preventivos;

- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.

Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;

- Realizar os procedimentos clínicos definidos em normas específicas do ministério da saúde;

- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;

- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;

- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;

- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB e o ASB.

Quando atuando no Centro de Especialização Odontológica:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão;

- Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças visando à promoção e ao restabelecimento da saúde;

- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde;

- Orientar e encaminhar o usuário para serviço de alta complexidade, caso necessário;

- Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo instrução de higiene bucal;

- Realizar os procedimentos clínicos/cirúrgicos da atenção básica em saúde bucal e nas especialidades odontológicas oferecidas no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em pacientes com necessidades especiais;

- Realizar atendimentos de urgência e cirurgias ambulatoriais.

- Terapeuta Ocupacional:

- Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho;

- Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas;

- Auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação.

Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

- Realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde da criança;

- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;

- Apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança, além de situações específicas, discutindo com as equipes os casos que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas, criando em conjunto com as equipes, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;

- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, destacando a relevância da articulação intersetorial;

- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e

buscando constituir redes de apoio e integração;

- Realizar visita domiciliar conjunta às equipes de saúde da família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
- Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;
- Atender individualmente para avaliação e orientação de usuários e familiares;
- Atender grupos, oficinas terapêuticas, famílias;
- Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
- Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social, fazendo também atendimento de desintoxicação;
- Desenvolver ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça;
- Participar de atividades de apoio matricial.

4) Sanitarista, na área de qualificação de Sanitarista

Descrição sumária:

Assegurar o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde, propondo medidas e identificando fatores condicionantes e determinantes do processo saúde - doença que promovam a promoção e proteção da saúde, prevenção e o controle de doenças e agravos em todos os níveis da prestação de serviços, observando as diretrizes do sistema único de saúde do município.

Responsabilidades principais:

- Realizar ações de proteção à saúde da população e de defesa do código sanitário municipal;
- Realizar o controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias relacionadas a estes serviços;
- Subsidiar e apoiar o gestor municipal da saúde, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecer o perfil epidemiológico da população e indicadores de saúde, com vistas à formulação de públicas de saúde para o município;
- Realizar notificação compulsória, investigação epidemiológica de agravos e adotar medidas para o enfrentamento da situação, incluindo atividades de orientação à população;
- Elaborar normas e recomendações técnicas referentes ao controle de endemias, epidemias e profilaxia de doenças;
- Atuar no controle de epidemias, quando na ocorrência de casos de agravo à saúde

decorrentes de calamidades públicas;

- Realizar ações relativas à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

- Realizar ações visando eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde humana, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços;

- Planejar, supervisionar e executar programas de capacitação voltados para a qualificação do processo de trabalho dos profissionais sanitaristas e equipe de apoio;

- Desenvolver e participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde.

- Contribuir para integração ensino-serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS;

5) Técnico em Serviço de Saúde

Descrição sumária: dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no código municipal de saúde, executando, sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do município.

Responsabilidades principais - comuns a todas as áreas de qualificação:

Contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar individual e coletivo, participando de programas de saúde pública planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população, atenção às urgências e emergências em todos os níveis de assistência, esterilização de materiais e outras pertinentes;

Auxiliar nas atividades de recuperação e reabilitação de usuários do sistema de saúde do município, acometidos por doenças e agravos à saúde, integrando equipes de saúde no desenvolvimento de atividades de assistência curativa;

Contribuir para a melhora da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e acolhendo reclamações;

Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPFs e EPC's especificados para o exercício da função, obedecendo à legislação em vigor;

Participar de reuniões de estudos e programas de atividades;

Zelar pela ordem, limpeza e conservação dos equipamentos e materiais;

Desenvolver e participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;

Contribuir para integração ensino-serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.

Responsabilidades da área de qualificação de:



- Técnico de Enfermagem:

- Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas de Enfermeiro;
- Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
- Contribuir para o bem-estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança;
- Realizar esterilização de materiais de acordo com as normas técnicas;
- Auxiliar o Enfermeiro e o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e do paciente para consultas, exames e procedimentos;
- Desenvolver atividades de educação para a saúde, prestando orientação aos indivíduos e às coletividades em todo o processo de saúde-doença;
- Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção;

Quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências:

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
- Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos programas que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário.

Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
- Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal;
- Realizar procedimentos de enfermagem na unidade de saúde da família/USF e domicílio, quando necessário, de acordo com a necessidade da população adstrita da equipe;
- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
- Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência;
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde da família - USF.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
- Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativa

do serviço;

- Realizar atividades educativas na área de higiene e saúde em geral;
- Executar segundo sua qualificação profissional os procedimentos de enfermagem;
- Registrar os procedimentos realizados;
- Manter atualizado o prontuário do paciente;
- Participar de oficinas terapêuticas e grupos temáticos;
- Controlar adesão ao tratamento;
- Realizar visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social.

Quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências:

- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, inclusive aos em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional médico e ou enfermeiro;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
- Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico;
- Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado e orientado pelo médico;
- Operar sistemas de rádio-comunicação/ telefonia para contato com as centrais de regulação;
- Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando-os, registrando-os em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de sua execução;
- Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes;
- Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;
- Realizar higienização do ambiente de trabalho, em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específico, quando se fizer necessário;
- Conduzir veículo do SAMU 192 em situações excepcionais desde que esteja devidamente habilitado;

Gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessário, reportando para a central de regulação todas as informações pertinentes;

- Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA);

- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
 - Realizar manobras de extração manual de vítimas;
 - Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
 - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência móvel;
 - Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida;
 - Conhecer a rede de serviços da região;
 - Auxiliar na determinação do local de destino do paciente;
 - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção nos serviços de urgência;
- Quando atuando no Serviço de Urgência/Emergência Fixo:
- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
 - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, inclusive aos em estado grave, sob supervisão direta do profissional médico e ou enfermeiro;
 - Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem;
 - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
 - Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico;
 - Fazer curativos;
 - Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado e orientado pelo médico regulador;
 - Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando-os, registrando-os em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de sua execução;
 - Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;
 - Realizar higienização do ambiente de trabalho, em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específico, quando se fizer necessário;
 - Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA);
 - Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
 - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
 - Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal;
 - No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
 - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
 - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência fixa;
 - Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida.
- Técnico em Laboratório:
- Executar testes e exames com finalidade de apoio diagnóstico, sob supervisão do médico patologista ou farmacêutico bioquímico;
 - Auxiliar na realização de ensaios, pesquisas e desenvolvimento de métodos, registrando observações e conclusões de testes, análises e experiências e elaborando relatórios;
 - Facilitar o acesso a consultas e informações sobre a saúde dos pacientes, registrando e arquivando cópias dos resultados de exames e testes;
 - Garantir a confiabilidade do serviço de patologia clínica, realizando os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas para coleta, identificação do material coletado, preparo para exames, técnicas e métodos de análise.

ANEXO X

DO CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA		
FASE	DATA	
Publicação do Edital de Abertura	05/06/2024	
Período de Inscrições	07/06/2024	08/07/2024
Período de impugnação do edital	07/06/2024	08/06/2024
Publicação dos resultados de impugnação do edital	19/06/2024	



Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	09/07/2024	
Último dia para envio de documentação para candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial	09/07/2024	
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento especial)	06/08/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a relação preliminar (PCD + Atendimento especial)	07/08/2024	08/08/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Atendimento especial)	03/09/2024	
Divulgação dos locais de prova	25/10/2024	
Aplicação das provas objetivas	03/11/2024	
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	04/11/2024	
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminar das Provas Objetivas	05/11/2024	06/11/2024
Publicação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das provas objetivas	04/12/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	05/12/2024	06/12/2024
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	27/12/2024	
Publicação do Edital de Convocação da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	03/01/2025	
Período de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	10/01/2025	11/01/2025
Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	15/01/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	16/01/2025	17/01/2025
Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	27/01/2025	

Resultado Final do Concurso	31/01/2025
Homologação	*á definir

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

A Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria de n.º 054/2023, publicada no DOM nº 8.571, de 06 de julho de 2023, faz saber ao Senhor Matheus Silva Campos, CPF 077.XXX.XXX-92, que está tramitando contra o mesmo, o Processo Administrativo Disciplinar N.º 27769/2020, no qual está sendo denunciado. E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado pela **TERCEIRA VEZ**, para, no prazo de 15 (quinze dias), a partir da publicação deste, comparecer sob Pena de Revelia, perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada na sala da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, n. 2562, Mata Escura, CEP: 41.225-190, Salvador/BA, a fim de tomar ciência dos demais atos processuais, conforme prevê o artigo 211, da Lei Complementar nº 01/91, é expedido o presente edital do Gabinete da Secretária Municipal de Ordem Pública.

Salvador, em 04 de junho de 2024.

TEREZA BISPO

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS e ACE QUE MORAM OU TRABALHAM, no Distrito de CABULA/ BEIRU e os Diretores da AASA/BA, no dia 07 de junho de 2024, a partir 08:00**, para assembleia, no **Colégio Estadual Zumbi dos Palmares**, localizado na Rua Paraíba, nº 1389 - Zona Urbana - Tancredo Neves, Salvador, com as seguintes pautas:

- Ações Judiciais Promovidas pela AASA/BA;
- Dúvidas Sobre a PEC 14/22;
- O que ocorrer.

Salvador, 04 de junho de 2024.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA
Vice-Presidente AASA/BA

ANA PAULA MEDRADO
Diretor AASA/BA

